

## EDITAL LICITAÇÃO PÚBLICA

### MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 – SRP

A Prefeitura Municipal de Água Branca, com sede na Av. João Ferreira, nº 555, centro, Água Branca e órgãos participantes, através da Comissão de Licitação que integra a CPL/PMAB, torna público, para o conhecimento dos interessados do seguinte procedimento licitatório:

**Modalidade:** CONCORRÊNCIA  
**Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Ref. Processo Administrativo:** 001.007803/2023

Este procedimento de licitação será regido pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93.

As propostas poderão ser protocolizadas junto ao protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Água Branca, localizada à Av. João Ferreira, nº 555, centro, neste município, até o dia anterior à data de abertura da licitação.

Data de Abertura: 12 de dezembro de 2023, às 07h30min.

**OBSERVAÇÃO: Devido ao porte da licitação e como medida a favorecer a mais ampla competitividade, a presente licitação não será exclusiva para ME/EPP/MEI nos itens cujo valor não superar os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Porém, visando ao cumprimento do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, notadamente, à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Será observada, outrossim, a legislação municipal específica acerca da matéria.**

### **JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

A opção pela modalidade concorrência pública é a possibilidade de se imprimir maior racionalidade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Nos últimos certames conduzidos pelo município, inicialmente na modalidade Pregão Presencial e, posteriormente, Pregão Eletrônico, com a opção do registro de preços, observou-se que, apesar do curto período entre publicação do aviso da licitação e abertura das propostas, a rodada de lances estendia-se por um largo período de tempo, com necessidade de remarcações contínuas, ante a necessidade de formulação de lances e respeito pelo preço do licitante, que poderia ofertar livremente o seu valor, até o limite suportado.

Tal fato fazia com que o término do certame, principalmente quando feito por Pregão Presencial, se arrastasse por meses, fundamentado também no fato de que o setor de licitações cuida de muitos processos licitatórios (que podem ser observados no sistema licitações web do TCE-PI), das dispensas e inexigibilidades, exigindo tempo razoável para a execução e conclusão das atividades, reforçado pela carência de servidores no setor, que basicamente é composto apenas pelos membros da CPL, os quais são lotados em outros setores do município, isto é, não são exclusivos da licitação.

Nos certames conduzidos sob a modalidade Pregão Eletrônico, além das mesmas observações feitas para o Presencial, no caso de registro de preços, pois o critério de julgamento das propostas é sempre o menor preço por item, ante a divisibilidade do objeto, dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, pode-se apontar:

- 1) A Concorrência Pública permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis, uma verdadeira guerra de preços, fato esse verificado em todas as licitações sob a modalidade eletrônica, que atrasariam o certame e aumentariam seus custos, principalmente com abertura de processo administrativo sancionatório e refazimento da licitação, ocasionando sérios prejuízos ao município.
- 2) Há diversas vantagens da forma presencial, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos, verificação das condições de habilitação, em fase anterior à proposta, e julgamento da proposta de preços.
- 3) A opção pela concorrência pública para registro de preços decorre da prerrogativa de escolha da Administração, sendo fixada no art. 15, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e, notadamente, a modalidade que inaugurou o registro de preços no direito brasileiro, a qual foi preservada na Lei nº 14.133/21.
- 4) A opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite redução de preços e maior celeridade na conclusão do certame, pois as propostas possuem valores fixos e inalteráveis, balizados nos valores médios estipulados em edital, parâmetro do certame.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da Concorrência Pública.

Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos **apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias.**

Doutro norte, a adoção da Concorrência Pública para registro de preços fortalece o desenvolvimento do comércio local/regional. Ademais, de acordo com o art. 9º, III, do Decreto nº 7.892/13, permite-se a adesão de outros órgãos não participantes do certame, tornando a licitação atrativa, do ponto de vista da economicidade, e competitiva.

Sendo assim, a escolha da modalidade é a que melhor se adequa à contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da operacionalidade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, a Concorrência Pública para registro de preços se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

## **1 – OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 O Edital, suas especificações, instruções e anexos, têm os elementos indispensáveis para o Registro de Preços destinado à eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, materiais e insumos,

conforme descrição do Anexo deste edital.

1.2 O gerenciador do SRP se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.

1.3 O valor total da contratação pretendida pelo certame está estimado no valor declarado no Termo de Referência, inclusive quanto aos preços médios, obtidos da pesquisa de mercado.

1.4 O objeto deve ser entregue de acordo com as exigências do projeto básico dos serviços, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado..

1.5 O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes deste Edital e Planilha de especificações.

b) às normas do órgãos competentes para o controle;

c) às prescrições e recomendações dos fornecedores e/ou fabricantes.

1.6 Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

1.7 Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

1.8 A ata de registro, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

1.9 Caberá ao interessado beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.10 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.11 As adesões à ata de registro de preços, em havendo, serão administradas pelo gerenciador, conforme a legislação de regência.

1.12 Ao órgão não participante que aderir à ata de registro de preços oriunda deste certame, compete a cobrança do cumprimento pelo interessado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1.13 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da ata de registro de preços.

1.14 Regulamenta as condições do Registro de Preços o Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores (Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018) e demais normas regulamentadoras.

## **2 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1 – Órgão Participante – Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Água Branca/PI, pessoa jurídica de direito público, sediado à Av. João Ferreira, nº 555, Centro, Água Branca-PI.

## **3 – CONDIÇÕES DOS PARTICIPANTES**

3.1 Para fins de credenciamento, junto à Comissão, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo o mesmo pela representada.

3.2 O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no preâmbulo do este edital a partir das 8h30m.

3.3 Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exibirá à Comissão qualquer documento de identidade emitido por órgão público, juntamente com instrumento procuratório, que o autorize

a responder pelo proponente, inclusive para firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao este certame, em nome do proponente, acompanhado do Contrato Social da empresa ou Requerimento de Empresário Individual, da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP ou outro). Caso o representante faça parte do quadro social da empresa licitante, o mesmo deverá apresentar cópia do contrato social da empresa para fins de verificação do fato, acompanhado de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP ou outro).

3.4 É vedada a participação no este certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Prefeitura Municipal de Água Branca.

4 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pela CPL, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e apresentar a ***DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE***, assinada pelo seu proprietário ou sócios acompanhada da ***Certidão da Junta Comercial da sede da licitante***.

5 ***A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora do envelope de proposta e documentação, a qual deverá ser entregue à CPL para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06***

6 O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pela CPL se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada junto com a Certidão da Junta Comercial.

7 O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a CPL, dos benefícios da Lei Complementar n° 123/06 aplicáveis ao presente certame;

8. ***A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como “ME” e “EPP” competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.***

9 ***A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.***

## 10 – VIGÊNCIA DA ARP

10.1 O prazo da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, é de doze meses, contados da data de sua publicação do resultado na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, exceto para os contratos firmados ainda dentro do prazo de vigência da ARP.

10.2 Os serviços serão parcelados e deverão ocorrer num prazo máximo declarado na Ordem de Serviços.

10.3 O prazo de vigência do contrato será de até doze meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

## 11 – FONTE DE RECURSOS

11.1 As despesas inerentes desta licitação, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão detalhados no pedido de liberação quando do pedido a fim de viabilizar o respectivo contrato.

## 5 – CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pelo responsável pelo recebimento, após a liquidação da mesma.

5.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato atestando a execução do

objeto.

## 6 – MULTAS E PENALIDADES

- 6.1 O não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos objetos deste edital, sujeitará o licitante vencedor, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da fatura.
- 6.2 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos produtos, o licitante vencedor será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.
- 6.3 Além das penalidades acima, itens 6.1 e 6.2, o licitante vencedor estará sujeito às seguintes sanções:
- Advertência por escrito;
  - Suspensão temporária em participar de licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

- 7.1 Os preços deverão ser apresentados em Reais (moeda vigente no país), sendo considerados apenas dois dígitos após a vírgula, desprezando-se as demais casas decimais.

## 8 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Os licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter as seguintes informações, no centro do envelope:

**MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA**  
**Av. João Ferreira, n° 555, CENTRO, Água**  
**Branca-PI,**  
**CEP: 64460-000**  
**“EDITAL DE CONCORRÊNCIA n° XXX/2023”**

### ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar a documentação requerida no “Anexo 02”.

### ENVELOPE 02 - PROPOSTA

A proposta que constar do envelope n.º 02, deverá ser apresentada sem rasuras ou emendas, devendo dela constar os seguintes documentos:

- Carta de apresentação da proposta, conforme “Anexo 01”,
- Descrição dos itens conforme “Anexo 03”.

O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua apresentação.

## 9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Nenhuma alteração das especificações poderá ser feita sem prévia autorização por escrito desta Prefeitura.
- 9.2 Realizar os fornecimentos nas quantidades requisitadas e no prazo estipulado nas condições deste edital.
- 9.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segurá-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

## 10 – ABERTURA DOS ENVELOPES

- 10.1 A CPL/PMAB, juntamente com os participantes e/ou representantes, e em poder dos envelopes dos

participantes interessados, contendo as habilitações e as propostas respectivamente, numerados "01" e "02", instalará reunião para abertura dos mesmos, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- A) Abertura do envelope de n.º 01, contendo a documentação para habilitação, que será apreciada e rubricada pelos membros da CPL/PMAB e demais estes;
  - B) A CPL/PMAB examinará a documentação constante do envelope n.º 01 julgando liminarmente desclassificados os proponentes cujos documentos não atendam ao estabelecido neste Edital.
  - C) Não havendo inabilitação de qualquer proponente a reunião de abertura do envelope n.º 02 poderá ser realizada no mesmo dia.
  - D) Havendo inabilitação de qualquer proponente, serão considerados dois procedimentos:
    - O proponente não pretende recorrer da decisão da CPL/PMAB.Neste caso ser-lhe-á devolvido, fechado, contra recibo, o envelope n.º 02.
  - O proponente se dispõe a recorrer (apresentar recurso).
- Neste caso serão observados os procedimentos constantes no item 11 deste Edital.

## **11 – DA INSTRUÇÃO E DAS NORMAS PARA O RECURSO**

- 11.1 Das decisões da CPL/PMAB, caberão os recursos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.
- 11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da CPL/PMAB, em petição escrita, devendo o mesmo ser consignado em ata lavrada pela CPL/PMAB, nas fases do procedimento.
- 11.3 Não serão considerados recursos encaminhados através de E-Mail, serão observadas as disposições previstas na Lei Federal 9.800/1999.
- 11.4 Recebendo os recursos, a CPL/PMAB poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, devendo neste último caso, fazê-lo subir à autoridade superior.
  - É autoridade competente para decidir os recursos, em 2ª instância, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

## **12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

12.1 O julgamento será realizado em ato público, sempre que possível, no dia e hora consignados neste Edital ou posteriormente conforme determinação da CPL/PMAB, lavrando-se em ata todos os atos e deliberações. As propostas serão apreciadas pela CPL/PMAB, que desclassificará as que não atendam às exigências deste Edital e classificará as demais de acordo com os critérios exigidos neste Edital e, havendo empate, será decidido através de sorteio.

## **13 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO**

- 13.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, inclusive com a aprovação das amostras apresentadas, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 13.2 Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até cinco dias úteis.
- 13.3 Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação no certame e a quantidade de interessados a serem registrados.
- 13.4 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item 14.2, por igual período, nos termos do Art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

## **14 – DA QUANTIDADE DE INTERESSADOS A SEREM REGISTRADOS**

14.1 Caso o primeiro colocado não disponha de condições ou não atenda o chamamento para contratar ou atender a Administração, poderão ser registrados tantos interessados quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote. Em todo caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em prestar os serviços ao mesmo preço

proposto pelo primeiro colocado.

14.2 Quando da realização da contratação deverá ser respeitada a ordem de classificação dos interessados constantes da ata.

14.3 Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o interessado a ser contratado.

## **15 – DISPOSIÇÕES GERAIS E OUTRAS EXIGÊNCIAS**

15.1 Não serão consideradas propostas apresentadas após a hora e data estabelecidas para a abertura das mesmas, bem como, propostas feitas por e-mail, telegrama ou via fax, bem como não serão aceitos licitantes retardatários, por qualquer motivo que seja. Nesse caso, não haverá tolerância mínima.

15.2 A Prefeitura Municipal de Água Branca/PI, revogará ou anulará esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93.

15.3 A CPL/PMAB dirimirá as dúvidas que suscite o Edital, desde que argüidas por escrito, até dois (02) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

15.4 **Aplica-se a este edital, o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.**

15.5 De acordo com o art. 9º, III, do Decreto nº 7.892/13, permite-se a adesão de outros órgãos não participantes do certame, nos termos e limites do art. 22, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 7.892/13.

15.6 Em qualquer fase da licitação, a presidente da Comissão, ouvido os serviços de Consultoria, poderá fazer diligência, a fim de aferir alegações levantadas ou dúvidas de qualquer espécie.

15.7 A previsão das quantidades declaradas é para o semestre, podendo ser remanejada de um item para outro, no caso de maior ou menor consumo, desde que devidamente justificado.

15.8 Dúvidas quanto à descrição técnica dos objetos, deverão ser esclarecidas pela CPL/PMAB, através do Email [cpl.pmaguabranca@gmail.com](mailto:cpl.pmaguabranca@gmail.com)

15.9 – Fazem parte deste Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Modelo de proposta comercial;

Anexo 02 – Documentação para habilitação;

Anexo 03 – Descrição do objeto;

Anexo 04 – Da Proposta, do procedimento e julgamento;

Anexo 05 – Minuta Contratual.

Anexo 06 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Água Branca-PI, 09 de novembro de 2023

**AISLAN ALVES PEREIRA**

Presidente/COMISSÃO –  
CPL/PMAB



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27

ANEXO 01

MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA

AO  
MUNICÍPIO DE Água Branca  
ENDEREÇO:.....  
CEP:.....

REF.:                    CONCORRÊNCIA  
.....N.º .....,                    Objeto:  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Prezados Senhores,

Por esta proposta, submetemos a apreciação de V.S.as, a nossa proposta, relativo às Condições do Edital em epígrafe, assumindo inteiramente a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na apresentação da mesma, e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos do EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º ...../.....

Nosso preço é o que segue:.....

A validade desta proposta é de .....(    ) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Edital de Concorrência n.º ...../.....

Utilizaremos os equipamentos e equipe técnica que        forem necessárias a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, substituir ou aumentar a qualidade/quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Água Branca/PI.

Atenciosamente

---

Responsável pela Empresa  
Nome do Proponente



## ANEXO 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

### 1 - Relativos à Habilitação Jurídica / Regularidade Fiscal:

**1.1** Prova de registro na Junta Comercial ou órgão competente, no caso de firma individual, acompanhada da cédula de identidade do(s) sócio(s);

**1.2.** Prova do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**1.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.4.** Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, inclusive os débitos relativos a Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

**1.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual - **Certidão Quanto à Dívida Ativa do Estado**, do domicílio ou sede do licitante, mediante certidão negativa ou outra equivalente, na forma da lei;

**1.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual - **Certidão Negativa de Débitos do Estado**, do domicílio ou sede do licitante, mediante certidão negativa ou outra equivalente, na forma da lei;

**1.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal - **Certidão Quanto à Dívida Ativa do Município**, do domicílio ou sede do licitante, mediante certidão negativa ou outra equivalente, na forma da lei;

**1.8.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal - **Certidão Negativa de Débitos do Município**, do domicílio ou sede do licitante, mediante certidão negativa ou outra equivalente, na forma da lei;

**1.9.** Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho (Lei 12.444/11);

**1.10.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, (Certidão Negativa de Débitos);

**1.11.** Declarar expressamente que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos ( C. F. art. 7, XXXIII e art. 27, V, da lei 8.666/93).

**1.12.** Termos de consulta que comprovem a idoneidade da empresa no: a) CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS/CGU; b) no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS, disponíveis no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União (CGU) – Portaria CGU- Controladoria Geral da União nº 516, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 – Plenário; c) no CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); d) na LISTA DE INIDÔNEOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União (TCU); e) na LISTA DOS IMPEDIDOS DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) e, se domiciliada em outra esfera federativa, na lista dos inidôneos e/ou impedidos de contratar com o poder público, da(s) respectiva(s) esfera(s) de governo a que pertencem (Tribunais de Contas Estaduais e, caso haja, também dos Tribunais de Contas Municipais); f) CERTIDÃO DE INIDONEIDADE expedida pelo TCE-PI; g) CERTIDÃO NEGATIVA CORREICIONAL, emitida pela CGU, devendo apresentar para fins de verificação de sua autenticidade pela CPL

### 2 - Qualificação Econômico-Financeira:

**2.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**2.2.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, insolvência civil ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em se tratando de firma individual, com data não superior a 60 (sessenta) dias de sua expedição;

**2.3** Declaração expressa da proponente de que não está suspensa do direito de licitar e/ou não tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidades públicas, bem como da inexistência de qualquer fato impeditivo de

habilitação, assinado pelo seu representante legal, devidamente munido de documento que comprove a sua legitimidade;

**2.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, para atendimento do item 2.1 poderão apresentar qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art.25 e 26, § 2º da Lei Complementar nº123/06.

### **3 - Qualificação Técnica:**

Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a)** Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) ou Autorização Especial (AE), no caso de medicamentos controlados, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- b)** Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- c)** 01(um) ATESTADO OU CERTIDÃO, no mínimo, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que deverá especificar o tipo de bem, forma e prazo de entrega, comprovando ter a licitante entregado bens, de maneira satisfatória, compatíveis em características do objeto desta licitação.

### **4.– Outros documentos:**

**4.1.** Outrossim são obrigatórios, também, os seguintes documentos para participação no certame:

- a)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- b)** Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos do Estado do Piauí e do Município de Água Branca - PI, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, conforme modelo anexo;
- c)** Declaração da própria empresa que não há sócios, gerentes ou diretores da licitante que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos do município de Amarante e do Estado do Piauí;
- d)** Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o inciso III do artigo 30 da Lei de Licitações e anexo respectivo;
- e)** Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório;
- f)** Alvará de funcionamento;
- g)** Programa de integridade (Lei nº 12.846/13), a ser apresentado por ocasião da contratação.

**4.2.** Os documentos referidos nas alíneas “a” a “d” do subitem anterior deverão:

- a)** serem emitidos por pessoas físicas autorizadas nos estatutos ou contratos sociais das interessadas em participar do certame, sendo obrigatório fazer constar no corpo do referido documento o cargo ou função, com a matrícula ou registro, RG, CPF e endereço respectivo da pessoa física que o assina.
- b)** serem emitidos em documentos oficiais que contenham as logomarcas, CNPJ, inscrição Estadual e/ou Municipal e endereço da pessoa jurídica interessada em participar do certame.
- c)** assinatura da pessoa física responsável pelas informações neles veiculadas.

**4.3** As declarações referidas no Item 3.1 somente podem ser apresentados em originais.

**4.4 -** A comissão de licitação poderá fazer diligências para aferir a veracidade de documentos apresentados pelos licitantes a fim de manter a legalidade, legitimidade, eficiência, moralidade dos atos administrativos. A confirmação de irregularidade quanto à documentação apresentada poderá acarretar em punições conforme a legislação aplicável à espécie.

**4.5 -** A falta da entrega de quaisquer dos documentos exigidos e nominados acima ou qualquer outra omissão constante nos documentos acarretará na inabilitação dos interessados, ficando impedido de continuar no certame.

**4.6 –** Na hipótese de não constar prazo de validade em todas as certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo as restrições da Lei.

**4.7** A Comissão Permanente de Licitação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
CNPJ: 06.554.760/0001-27

certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

**4.8** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a CPL considerar o proponente inabilitado.

**4.9** Os documentos apresentados em cópias deverão estar autenticados em Cartório ou por servidor público municipal, vinculado à Prefeitura Municipal de Água Branca/PI.

## ANEXO 03

### 1 DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto selecionar a melhor proposta, para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos, materiais e insumos e encontra-se consubstanciado na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

### 2 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Tal aquisição se faz necessária para que sejam atendidos os programas mantidos pela Prefeitura Municipal e Secretaria de Saúde/Hospital Dirceu Arcoverde

### 3 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### LOTE 1 – FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	UNID	QUANT	PRODUTO	EMP.1	EMP.2	EMP.3	MÉDIA	TOTAL
1	CPR	40.000	A.A.S. 100MG CPR INFATIL	R\$ 0,12	R\$ 0,10	R\$ 0,08	0,10	4.000,00
2	CPR	40.000	A.A.S. 500MG CPR ADULTO	R\$ 0,15	R\$ 0,13	R\$ 0,10	0,13	5.066,67
3	CPR	30.000	ACIDO FÓLICO CPR 5MG	R\$ 0,18	R\$ 0,16	R\$ 0,12	0,15	4.600,00
4	UND	1000	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) - ÓLEO DE GIRASSOL 100MG	R\$ 16,10	R\$ 14,90	R\$ 11,90	14,30	14.300,00
5	UND	1000	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) - ÓLEO DE GIRASSOL 200MG	R\$ 21,00	R\$ 19,80	R\$ 17,80	19,53	19.533,33
6	CPR	13.000	ALBENDAZ OL CPR 400MG	R\$ 1,75	R\$ 1,68	R\$ 1,40	1,61	20.930,00
7	FRC	3.400	ALBENDAZ OL SUSP 10ML	R\$ 2,65	R\$ 2,56	R\$ 2,28	2,50	8.488,67
8	CPR	4400	ALENDRON ATO DE SÓDIO 70MG COMPROMI DO	R\$ 3,75	R\$ 3,20	R\$ 2,90	3,28	14.446,67
9	VDR	1.800	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PED.100ML	R\$ 7,35	R\$ 7,20	R\$ 6,90	7,15	12.870,00

10	VDR	1.800	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADT.100ML	R\$ 7,35	R\$ 7,20	R\$ 6,90	7,15	12.870,00
11	CPR	6.000	AMINOFILIN A 100MG	R\$ 0,55	R\$ 0,46	R\$ 0,36	0,46	2.740,00
12	CPR	2.400	AMIODARO NA 200MG CPR	R\$ 1,29	R\$ 1,20	R\$ 0,80	1,10	2.632,00
13	CPR	30.000	AMOXICILIN A 500MG.CPR	R\$ 1,32	R\$ 1,20	R\$ 0,80	1,11	33.200,00
14	VDR	1.200	AMOXICILIN A SUSP. 250ML/5ML 60ML	R\$ 22,50	R\$ 20,80	R\$ 19,80	21,03	25.240,00
15	CPR	5.000	AMPICILINA 500MG CPR	R\$ 1,19	R\$ 1,10	R\$ 0,80	1,03	5.150,00
16	VDR	200	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	R\$ 23,50	R\$ 20,80	R\$ 18,90	21,07	4.213,33
17	CPR	24000	ANLODIPIN O 10MG.COMP	R\$ 0,42	R\$ 0,36	R\$ 0,23	0,34	8.080,00
18	CPR	48000	ANLODIPIN O 5MG.COMP	R\$ 0,39	R\$ 0,26	R\$ 0,19	0,28	13.440,00
19	CPR	30.000	ATENOLOL 100MG CPR	R\$ 0,27	R\$ 0,26	R\$ 0,19	0,24	7.200,00
20	CPR	12.000	ATENOLOL 25MG CPR	R\$ 0,24	R\$ 0,20	R\$ 0,16	0,20	2.400,00
21	CPR	72.000	ATENOLOL 50MG CPR	R\$ 0,27	R\$ 0,23	R\$ 0,18	0,23	16.320,00
22	CPR	9.800	AZITROMICI NA 500MG CPR	R\$ 2,10	R\$ 2,00	R\$ 1,33	1,81	17.738,00
23	VDR	1.800	AZITROMICI NA SUSPENSAO ORAL 600 MG	R\$ 19,80	R\$ 17,80	R\$ 16,80	18,13	32.640,00
24	VDR	1.800	AZITROMICI NA SUSPENSAO ORAL 900 MG	R\$ 21,00	R\$ 18,90	R\$ 17,80	19,23	34.620,00
25	VDR	500	BENZOATO DE BENZILA 25% SOL. 0,25	R\$ 7,10	R\$ 6,90	R\$ 5,80	6,60	3.300,00
26	FRC	1.000	BROMETO DE IPRATROPIO 0,025%, 20ML FRG. GOTAS	R\$ 10,05	R\$ 9,80	R\$ 8,90	9,58	9.583,33
27	VDR	500	BROMEXINA XAROPE ADULTO 100 ML.	R\$ 16,00	R\$ 14,50	R\$ 12,80	14,43	7.216,67

28	VDR	500	BROMEXINA XAROPE INFANTIL 100 ML.	R\$ 15,80	R\$ 13,80	R\$ 11,80	13,80	6.900,00
29	FRC	1.000	BROMIDRAT O DE FENOTEROL 5MG/ML FRS 20ML –GTS	R\$ 12,00	R\$ 10,50	R\$ 8,90	10,47	10.466,67
30	CMP	10.000	BROMOPIDA 10MG	R\$ 1,05	R\$ 0,98	R\$ 0,68	0,90	9.033,33
31	FRC	1.000	BROMOPRID A GOTAS 0,4% 20 ML	R\$ 7,10	R\$ 6,80	R\$ 5,80	6,57	6.566,67
32	CPR	20.000	CAPTOPRIL 12,5MG	R\$ 0,29	R\$ 0,23	R\$ 0,13	0,22	4.333,33
33	CPR	30.000	CAPTOPRIL 25MG	R\$ 0,31	R\$ 0,26	R\$ 0,13	0,23	7.000,00
34	CPR	30.000	CAPTOPRIL 50MG	R\$ 0,32	R\$ 0,27	R\$ 0,16	0,25	7.500,00
35	UND	120	CARVAO VEGETAL ATIVADO 250MG	R\$ 51,80	R\$ 42,80	R\$ 39,80	44,80	5.376,00
36	FR	25000	CARVEDILO L 12,5MG	R\$ 1,30	R\$ 1,20	R\$ 0,86	1,12	28.000,00
37	CPR	6.000	CARVEDILO L 25MNG	R\$ 2,02	R\$ 1,98	R\$ 1,62	1,87	11.240,00
38	CPR	15.000	CARVEDILO L 3,125MG	R\$ 1,75	R\$ 1,56	R\$ 1,21	1,51	22.600,00
39	FRC	18000	CARVEDILO L 6,25MG	R\$ 1,30	R\$ 1,20	R\$ 0,98	1,16	20.880,00
40	CPR	50.000	CEFALEXIN A 500MG	R\$ 1,75	R\$ 1,68	R\$ 1,26	1,56	78.166,67
41	VDR	2.500	CEFALEXIN A SUSP. 250MG/5ML 60ML	R\$ 24,50	R\$ 22,90	R\$ 21,80	23,07	57.666,67
42	CPR	40.000	CETOCONAZ OL CPR 200MG	R\$ 0,65	R\$ 0,56	R\$ 0,36	0,52	20.933,33
43	TUBO	1.200	CETOCONAZ OL POMADA 30G	R\$ 17,00	R\$ 14,80	R\$ 12,80	14,87	17.840,00
44	CPR	60.000	CIMETIDINA 200MG	R\$ 0,85	R\$ 0,78	R\$ 0,46	0,70	41.800,00
45	CPR	36.000	CIMETIDINA CPR 400MG	R\$ 1,05	R\$ 0,98	R\$ 0,68	0,90	32.520,00
46	CPR	50.000	CINARIZINA 75MG CPR	R\$ 0,99	R\$ 0,89	R\$ 0,78	0,89	44.333,33
47	CPR	30.000	CINARIZINA , 25 MG	R\$ 0,99	R\$ 0,86	R\$ 0,68	0,84	25.300,00
48	CPR	12.000	CIPROFLOX ACINO 500MG CPR	R\$ 1,05	R\$ 0,98	R\$ 0,68	0,90	10.840,00
49	CPR	6.000	CIPROFLOX ACINO CPR 250MG	R\$ 0,85	R\$ 0,78	R\$ 0,56	0,73	4.380,00
50	CPR	2400	CLOPIDOGR EL	R\$ 0,99	R\$ 0,89	R\$ 0,68	0,85	2.048,00

			75MG.COMP					
51	VDR	500	CLORETO DE POTÁSSIO XPE.6% VD. C/100ML	R\$ 12,00	R\$ 10,90	R\$ 8,90	10,60	5.300,00
52	CPR	30.000	COMPLEXO B DRG	R\$ 0,40	R\$ 0,36	R\$ 0,21	0,32	9.700,00
53	FRC	5.400	COMPLEXO B GTS	R\$ 7,05	R\$ 6,90	R\$ 5,90	6,62	35.730,00
54	VDR	5.400	COMPLEXO B XPE 100ML	R\$ 9,00	R\$ 8,90	R\$ 6,80	8,23	44.460,00
55	CPR	1.500	DEXAMETA SONA 0,5MG	R\$ 0,99	R\$ 0,89	R\$ 0,56	0,81	1.220,00
56	CPR	12.000	DEXAMETA SONA 4MG CPR	R\$ 2,05	R\$ 1,98	R\$ 1,69	1,91	22.880,00
57	TUBO	3.000	DEXAMETA SONA CREME 0,1% 10G	R\$ 10,15	R\$ 9,80	R\$ 7,82	9,26	27.770,00
58	VDR	3.000	DEXAMETA SONA XPE VD. C/120ML	R\$ 9,00	R\$ 8,90	R\$ 6,90	8,27	24.800,00
59	CPR	7.000	DEXCLOFEN IRAMINA 2MG CPR	R\$ 1,05	R\$ 0,98	R\$ 0,56	0,86	6.043,33
60	VDR	3.000	DEXCLOFEN IRAMINA XPE VD. C/100 ML	R\$ 8,50	R\$ 8,00	R\$ 6,80	7,77	23.300,00
61	CPR	15.000	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	R\$ 0,75	R\$ 0,68	R\$ 0,36	0,60	8.950,00
62	FRC	2.000	DICLOFENACO RESINATO, 15 MG/ML C/10ML GOTAS	R\$ 8,70	R\$ 8,20	R\$ 6,90	7,93	15.866,67
63	CPR	10.000	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CPR	R\$ 0,65	R\$ 0,56	R\$ 0,36	0,52	5.233,33
64	CPR	10.000	DIGOXINA CPR 0,25MG	R\$ 0,75	R\$ 0,68	R\$ 0,46	0,63	6.300,00
65	CPR	15.000	DIMETICON A 40MG CPR	R\$ 1,05	R\$ 0,98	R\$ 0,68	0,90	13.550,00
66	FRC	3.800	DIMETICON A SOLUÇÃO ORAL GTS 75MG/ML FRS C/ 10ML	R\$ 8,65	R\$ 8,20	R\$ 6,80	7,88	29.956,67
67	CPR	10.000	DINITRATO DE ISOSSORBID A 10MG	R\$ 1,30	R\$ 1,20	R\$ 0,98	1,16	11.600,00
68	CPR	5.000	DINITRATO DE ISOSSORBID	R\$ 1,03	R\$ 0,98	R\$ 0,68	0,90	4.483,33

			A 5MG					
69	FRC	5.000	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GTS 10ML FRA	R\$ 2,75	R\$ 2,56	R\$ 2,25	2,52	12.600,00
70	CPR	60.000	DIPIRONA SODICA, 500MG CPR	R\$ 0,55	R\$ 0,46	R\$ 0,34	0,45	27.000,00
71	VDR	500	ERITROMICINA 125MG/ML - SUSP	R\$ 12,00	R\$ 10,90	R\$ 9,80	10,90	5.450,00
72	VDR	500	ERITROMICINA 250MG/ML - SUSP	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 9,80	10,60	5.300,00
73	CPR	600	ERITROMICINA 500MG CPR	R\$ 1,75	R\$ 1,68	R\$ 1,00	1,48	886,00
74	CPR	8.000	ESPIRONOLACTONA 100MG CPR	R\$ 1,89	R\$ 1,78	R\$ 1,26	1,64	13.146,67
75	CPR	30.000	ESPIRONOLACTONA 25MG	R\$ 1,05	R\$ 0,98	R\$ 0,79	0,94	28.200,00
76	CPR	30000	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15 MG	R\$ 0,99	R\$ 0,88	R\$ 0,56	0,81	24.300,00
77	FRC	500	FLORAX ADULTO FLACONETE S	R\$ 15,00	R\$ 12,50	R\$ 10,60	12,70	6.350,00
78	FRC	500	FLORAX INFANTIL	R\$ 15,00	R\$ 12,60	R\$ 10,60	12,73	6.366,67
79	CPR	15.000	FLUCONAZOL 150MG CPR	R\$ 2,10	R\$ 2,00	R\$ 1,80	1,97	29.500,00
80	CPR	50.000	FUROSEMIDA 40 MG CPR	R\$ 0,32	R\$ 0,26	R\$ 0,12	0,23	11.666,67
81	CPR	54.000	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	R\$ 0,22	R\$ 0,18	R\$ 0,13	0,18	9.540,00
82	FRC	500	GLICERINA 12% 500ML VIA RETAL	R\$ 38,10	R\$ 36,80	R\$ 34,00	36,30	18.150,00
83	CPR	80.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	R\$ 0,22	R\$ 0,18	R\$ 0,13	0,18	14.133,33
84	CPR	10.000	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	R\$ 0,23	R\$ 0,20	R\$ 0,14	0,19	1.900,00
85	VDR	2.000	HIDROXIDO DE ALUMINIO + MAG SUSP 100ML	R\$ 8,00	R\$ 7,90	R\$ 6,90	7,60	15.200,00



86	VDR	2.500	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	R\$ 9,00	R\$ 8,90	R\$ 7,80	8,57	21.416,67
87	CPR	2000	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO CPR	R\$ 1,75	R\$ 1,68	R\$ 1,26	1,56	3.126,67
88	CPR	12.000	HIOSCINA COMPOSTA 250MG+10MG CPR	R\$ 1,08	R\$ 0,98	R\$ 0,68	0,91	10.960,00
89	FRC	600	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA	R\$ 12,00	R\$ 10,90	R\$ 9,80	10,90	6.540,00
90	FRC	360	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS SUSP.ORAL	R\$ 8,00	R\$ 7,50	R\$ 5,80	7,10	2.556,00
91	CPR	30.000	IBUPROFENO 300MG	R\$ 0,75	R\$ 0,56	R\$ 0,36	0,56	16.700,00
92	FR	960	IBUPROFENO 50MG 30ML GOTAS	R\$ 8,00	R\$ 7,80	R\$ 6,94	7,58	7.276,80
93	CPR	54.000	IBUPROFENO 600MG	R\$ 0,75	R\$ 0,68	R\$ 0,56	0,66	35.820,00
94	VDR	500	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	R\$ 14,80	R\$ 11,90	R\$ 9,80	12,17	6.083,33
95	CPR	6000	IVERMECTINA 6MG.COMP	R\$ 1,75	R\$ 1,68	R\$ 1,00	1,48	8.860,00
96	CPR	3600	LEVOFLOXACINO 500MG.COMP	R\$ 2,65	R\$ 2,26	R\$ 1,98	2,30	8.268,00
97	FRC	150	LIDOCAINA 2% SPRAY	R\$ 118,50	R\$ 110,00	R\$ 96,80	108,43	16.265,00
98	TUBO	240	LIDOCAINA 20MG/G GELEIA URETRAL 30G	R\$ 15,10	R\$ 13,80	R\$ 11,90	13,60	3.264,00
99	CPR	50.000	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	R\$ 0,85	R\$ 0,68	R\$ 0,56	0,70	34.833,33
100	CPR	50.000	MALEATO DE ENALAPRIL CPR 10MG	R\$ 0,39	R\$ 0,32	R\$ 0,27	0,33	16.333,33
101	CPR	50.000	MALEATO DE ENALAPRIL CPR 5MG	R\$ 0,41	R\$ 0,26	R\$ 0,21	0,29	14.666,67
102	CPR	50.000	MALEATO DE ENALAPRIL	R\$ 0,61	R\$ 0,56	R\$ 0,36	0,51	25.500,00

			CPR. 20MG					
103	CPR	30.000	MEBENDAZOL 100 MG	R\$ 0,75	R\$ 0,68	R\$ 0,36	0,60	17.900,00
104	VDR	5.000	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	R\$ 9,00	R\$ 8,90	R\$ 6,80	8,23	41.166,67
105	CPR	60.000	METFORMINA 850MG CPR	R\$ 0,75	R\$ 0,68	R\$ 0,46	0,63	37.800,00
106	CPR	95.000	METFORMINA 500 MG	R\$ 0,69	R\$ 0,56	R\$ 0,30	0,52	49.083,33
107	CPR	20.000	METILDOPA, 250 MG	R\$ 1,30	R\$ 1,20	R\$ 0,98	1,16	23.200,00
108	CPR	20.000	METILDOPA, 500 MG	R\$ 1,89	R\$ 1,68	R\$ 1,26	1,61	32.200,00
109	CPR	2.000	METILESRGOMETRINA 0,2MG CPR	R\$ 2,30	R\$ 2,20	R\$ 1,88	2,13	4.253,33
110	FRC	7.000	METOCLOPRAMIDA 10MG/1ML 10ML GOTAS	R\$ 7,00	R\$ 6,50	R\$ 5,60	6,37	44.566,67
111	CPR	15.000	METOCLOPRAMIDA, 10 MG	R\$ 1,30	R\$ 1,20	R\$ 0,68	1,06	15.900,00
112	TUBO	2.500	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR	R\$ 19,50	R\$ 16,80	R\$ 14,90	17,07	42.666,67
113	CPR	25.000	METRONIDAZOL 250MG	R\$ 0,75	R\$ 0,68	R\$ 0,46	0,63	15.750,00
114	TUBO	2.800	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL + APLICADOR 50G	R\$ 19,00	R\$ 16,80	R\$ 12,80	16,20	45.360,00
115	VDR	1.500	METRONIDAZOL SUSP 80ML	R\$ 12,00	R\$ 10,90	R\$ 9,80	10,90	16.350,00
116	CPR	6000	METROPOLOL 25MG.COM	R\$ 4,10	R\$ 3,98	R\$ 3,20	3,76	22.560,00
117	TUBO	2.500	MICONAZOL CREME, 20G	R\$ 13,50	R\$ 11,80	R\$ 9,80	11,70	29.250,00
118	TUBO	2.500	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 60G	R\$ 21,00	R\$ 18,90	R\$ 16,80	18,90	47.250,00
119	FRC	500	MICONAZOL LOÇAO 30G	R\$ 17,50	R\$ 15,60	R\$ 12,80	15,30	7.650,00
120	TUBO	1.500	MICONAZOL POMADA 30GR	R\$ 18,00	R\$ 12,90	R\$ 10,80	13,90	20.850,00

121	TUBO	1.800	NEOMICINA + BACITRACI NA 10G BNG	R\$ 9,50	R\$ 8,90	R\$ 7,72	8,71	15.672,00
122	TUBO	4.000	NEOMICINA POMADA	R\$ 9,50	R\$ 8,90	R\$ 7,72	8,71	34.826,67
123	CPR	30.000	NIFEDIPINA 10MG	R\$ 0,99	R\$ 0,89	R\$ 0,68	0,85	25.600,00
124	CPR	20.000	NIFEDIPINA 20MG	R\$ 1,30	R\$ 1,20	R\$ 0,89	1,13	22.600,00
125	CPR	30.000	NIMESULID A 100MG CPR	R\$ 0,40	R\$ 0,32	R\$ 0,21	0,31	9.300,00
126	FRC	6.000	NIMESULID A GOTAS 15ML	R\$ 7,00	R\$ 6,90	R\$ 5,90	6,60	39.600,00
127	CPR	6.000	NIMODIPINA , 30MG	R\$ 1,85	R\$ 1,68	R\$ 1,26	1,60	9.580,00
128	TUBO	6000	NISTATINA CR VAG 50GR	R\$ 14,00	R\$ 12,60	R\$ 9,80	12,13	72.800,00
129	FRC	5.000	NISTATINA SUL. ORAL 100.000UI	R\$ 13,00	R\$ 11,90	R\$ 8,90	11,27	56.333,33
130	POTE	100	NITROFURA SONA POM 500G POTE	R\$ 131,00	R\$ 120,00	R\$ 98,80	116,60	11.660,00
131	VDR	2.000	ÓLEO MINERAL 100ML	R\$ 23,50	R\$ 21,80	R\$ 18,90	21,40	42.800,00
132	CPR	84.000	OMEPRAZO L 20MMG CPS	R\$ 0,55	R\$ 0,46	R\$ 0,36	0,46	38.360,00
133	CPR	36000	OMEPRAZO L 40MG.COMP	R\$ 0,79	R\$ 0,68	R\$ 0,48	0,65	23.400,00
134	FRC	3.000	PARACETA MOL 200 MG/ML 10 ML	R\$ 2,85	R\$ 2,56	R\$ 2,25	2,55	7.660,00
135	CPR	25.000	PARACETA MOL 750 MG	R\$ 0,65	R\$ 0,56	R\$ 0,36	0,52	13.083,33
136	CPR	40.000	PARACETA MOL CPR 500MG	R\$ 0,58	R\$ 0,46	R\$ 0,34	0,46	18.400,00
137	VDR	600	PERMETRIN A 50MG/G 5% LOÇAO	R\$ 17,50	R\$ 15,60	R\$ 12,60	15,23	9.140,00
138	CPR	24.000	PIROXICAN 20MG CPR	R\$ 0,75	R\$ 0,68	R\$ 0,56	0,66	15.920,00
139	VDR	1200	PREDNISOL ONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 22,90	R\$ 21,80	R\$ 19,80	21,50	25.800,00
140	CPR	20.000	PREDNISON A 5MG CPR	R\$ 0,65	R\$ 0,56	R\$ 0,36	0,52	10.466,67
141	CPR	20.000	PREDNISON A, 20MG	R\$ 0,75	R\$ 0,68	R\$ 0,46	0,63	12.600,00

142	CPR	25.000	PROLOPA 100/25MG BD CPR(LEVOD OPA+BENSE RAZIDA 100MG+25M G)	R\$ 7,00	R\$ 6,80	R\$ 5,98	6,59	164.833,33
143	CPR	10.000	PROLOPA 100/25MG DISPENSIVE L CPR(LEVOD OPA + BENSERAZI DA 100 MG + 25 MG )	R\$ 7,00	R\$ 6,80	R\$ 5,98	6,59	65.933,33
144	CPR	25.000	PROLOPA 200/50MG CPR(LEVOD OPA+BENSE RAZIDA 200MG+50M G )	R\$ 7,00	R\$ 6,80	R\$ 5,98	6,59	164.833,33
145	CPR	50.000	PROPRANOL OL 40MG	R\$ 0,30	R\$ 0,20	R\$ 0,16	0,22	11.000,00
146	ENV	5.000	SAIS EM PÓ P/REID. ORAL	R\$ 1,79	R\$ 1,68	R\$ 1,56	1,68	8.383,33
147	FRC	500	SALBUTAM OL 100MCG 200 DOSE(AERO LIN)	R\$ 40,00	R\$ 38,90	R\$ 37,80	38,90	19.450,00
148	CPR	12.000	SALBUTAM OL CPR 2MG	R\$ 1,79	R\$ 1,68	R\$ 1,26	1,58	18.920,00
149	VDR	1.500	SALBUTAM OL SUSP. 100ML FRA	R\$ 10,00	R\$ 9,80	R\$ 8,90	9,57	14.350,00
150	CPR	10.000	SECNIDAZO L 1000MG	R\$ 2,35	R\$ 2,10	R\$ 1,68	2,04	20.433,33
151	CPR	10.000	SECNIDAZO L 500MG CPR	R\$ 1,79	R\$ 1,56	R\$ 1,12	1,49	14.900,00
152	FRC	1200	SIMETICON A 40MG/ML EMULSÃO GOTAS ORAL	R\$ 6,10	R\$ 5,80	R\$ 4,00	5,30	6.360,00
153	CPR	50000	SINVASTATI NA 20MG COMPRIMID O	R\$ 0,75	R\$ 0,56	R\$ 0,39	0,57	28.333,33
154	CPR	30000	SINVASTATI NA 40MG.COMP	R\$ 0,99	R\$ 0,78	R\$ 0,50	0,76	22.700,00
155	TUBO	432	SULFADIAZI NA DE PRATA 1%(10MG/G) CREME	R\$ 23,00	R\$ 21,80	R\$ 19,80	21,53	9.302,40

			DERMATOLÓGICO					
156	VDR	1.500	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 50ML FRA	R\$ 9,00	R\$ 8,90	R\$ 6,90	8,27	12.400,00
157	CPR	6.000	SULFAMETO XAZOL+TRIMETRO PINA.400MG-80 MG	R\$ 0,75	R\$ 0,56	R\$ 0,32	0,54	3.260,00
158	CPR	60.000	SULFATO FERROSO CPR 40MG	R\$ 0,49	R\$ 0,36	R\$ 0,23	0,36	21.600,00
159	FRC	500	SULFATO FERROSO GOTAS	R\$ 7,00	R\$ 6,90	R\$ 5,80	6,57	3.283,33
160	VDR	2500	SULFATO FERROSO XPE 100ML	R\$ 8,00	R\$ 7,90	R\$ 6,90	7,60	19.000,00
161	UND	250	SUPOSITÓRIO INF. DE GLICERINA	R\$ 5,00	R\$ 4,80	R\$ 3,50	4,43	1.108,33
162	BNG	250	SUPUSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	R\$ 5,05	R\$ 4,90	R\$ 3,50	4,48	1.120,83
163	LTS	36	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	R\$ 28,50	R\$ 26,00	R\$ 23,00	25,83	930,00
164	TUBO	100	VASELINA POMADA 30G	R\$ 18,00	R\$ 16,80	R\$ 12,80	15,87	1.586,67
165	CPR	20.000	VITAMINA C COMP	R\$ 0,65	R\$ 0,56	R\$ 0,36	0,52	10.466,67
166	FRC	600	VITAMINA C GOTAS	R\$ 7,00	R\$ 6,90	R\$ 5,90	6,60	3.960,00
<b>VALOR DO LOTE</b>								<b>3.261.652,03</b>

**LOTE 2 – MEDICAMENTOS COMUNS INJETAVEIS**

ITEM	UNID	QUANT	PRODUTO	EMP.1	EMP.2	EMP.3	MÉDIA	TOTAL
1	AMP	100	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ	R\$ 30,00	R\$ 27,80	R\$ 26,60	28,13	2.813,33
2	AMP	2.000	ACIDO ASCÓRBICO 1G (VITAMINA C)	R\$ 2,89	R\$ 2,56	R\$ 2,22	2,56	5.113,33
3	AMP	1.000	ACIDO ASCÓRBICO 500MG (VITAMINA C)	R\$ 2,10	R\$ 1,98	R\$ 1,70	1,93	1.926,67
4	AMP	2.200	ACIDO	R\$	R\$	R\$		18.098,67

			TRANEXÂMICO, 5ML INJ.10%	9,00	8,65	7,03	8,23	
5	AMP	3600	ADRENALINA INJ. 1ML	R\$ 5,00	R\$ 4,90	R\$ 3,50	4,47	16.080,00
6	FR	2.000	ÁGUA BIDEUTILADA 1000ML	R\$ 8,00	R\$ 7,89	R\$ 6,65	7,51	15.026,67
7	FR	2.000	ÁGUA BIDEUTILADA 2000ML	R\$ 9,00	R\$ 8,89	R\$ 7,78	8,56	17.113,33
8	FR	1.000	ÁGUA BIDEUTILADA 250ML	R\$ 6,00	R\$ 5,60	R\$ 3,71	5,10	5.103,33
9	FR	6.000	ÁGUA BIDEUTILADA 500 ML	R\$ 6,10	R\$ 5,98	R\$ 4,85	5,64	33.860,00
10	AMP	20.000	ÁGUA PARA INJEÇÃO 05ML INJETÁVEL	R\$ 0,85	R\$ 0,68	R\$ 0,30	0,61	12.200,00
11	AMP	20.000	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML INJETÁVEL	R\$ 1,45	R\$ 1,26	R\$ 0,40	1,04	20.733,33
12	FR	50	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML	R\$ 282,00	R\$ 271,56	R\$ 269,80	274,45	13.722,67
13	AMP	3.000	AMICACINA 100MG AMP	R\$ 4,00	R\$ 3,89	R\$ 2,47	3,45	10.360,00
14	AMP	800	AMICACINA INJ. 500MG	R\$ 3,50	R\$ 3,26	R\$ 2,76	3,17	2.538,67
15	AMP	2.400	AMINOFILINA INJ.24MG/ML 10ML	R\$ 3,45	R\$ 3,20	R\$ 2,40	3,02	7.240,00
16	AMP	2400	AMIODARONA 50MG/ML SOLU.INJETÁVEL	R\$ 17,80	R\$ 16,80	R\$ 13,80	16,13	38.720,00
17	AMP	1.000	AMIODARONA,150MG INJETÁVEL	R\$ 3,35	R\$ 3,10	R\$ 2,84	3,10	3.096,67
18	FR	3.600	AMPICILINA, 1G SEM DILUENTE	R\$ 12,00	R\$ 10,89	R\$ 8,20	10,36	37.308,00
19	FR	8.000	AMPICILINA, 500MG INJETÁVEL SEM DILUENTE	R\$ 10,00	R\$ 9,80	R\$ 7,90	9,23	73.866,67
20	AMP	2400	ATROPINA 0,50MG/ML SOLU.INJETÁVEL	R\$ 9,00	R\$ 8,90	R\$ 7,00	8,30	19.920,00
21	FR	4.000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000	R\$ 17,00	R\$ 15,78	R\$ 10,60	14,46	57.840,00

			S/DIL					
22	FR	5.000	BENZILPENI CILINA BENZATINA 600.000 S/DIL	R\$ 14,00	R\$ 12,59	R\$ 9,20	11,93	59.650,00
23	AMP	8.000	BENZILPENI CILINA G + POTÁSSICA PÓ INJ 400.000 S/DIL	R\$ 14,50	R\$ 12,80	R\$ 9,20	12,17	97.333,33
24	AMP	150	BENZILPENI CILINA POTASSICA 1.000.000UI PÓ P/SOL.INJET AVEL	R\$ 22,40	R\$ 21,80	R\$ 18,90	21,03	3.155,00
25	AMP	150	BENZILPENI CILINA POTASSICA 300.000UI+B ENZILP.POT ASSICA 100.000UI PÓ P/SOL.INJTA VEL	R\$ 19,00	R\$ 17,80	R\$ 14,60	17,13	2.570,00
26	FR	1.000	BENZILPENI CILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL	R\$ 18,00	R\$ 16,80	R\$ 9,70	14,83	14.833,33
27	AMP	6.000	BICARBONA TO DE SODIO 10% 10ML	R\$ 2,50	R\$ 2,26	R\$ 1,97	2,24	13.460,00
28	AMP	3.000	BICARBONA TO DE SODIO 8,4% 10ML	R\$ 2,35	R\$ 2,12	R\$ 1,78	2,08	6.250,00
29	AMP	9.000	BROMOPRID A INJ 5MG/ML AMP. C/02ML	R\$ 5,00	R\$ 4,80	R\$ 3,04	4,28	38.520,00
30	FR	150	BUPIVACAI NA 0,5% C/V 20 ML	R\$ 18,00	R\$ 16,80	R\$ 13,30	16,03	2.405,00
31	FR	300	BUPIVACAI NA 0,5% S/ADRENALI NA 20 ML	R\$ 20,00	R\$ 18,90	R\$ 15,20	18,03	5.410,00
32	AMP	300	BUPIVACAI NA 0.5% C/GLICOSE ANIDRA 4ML PESADA	R\$ 31,50	R\$ 28,95	R\$ 26,20	28,88	8.665,00
33	AMP	1800	BUPIVACAÍ NA 5MG/ML (0,50%) +	R\$ 23,50	R\$ 22,89	R\$ 21,70	22,70	40.854,00

			GLICOSE 80MG/ML (8%) (NEOCAÍNA PESADA) SOLUÇÃO INJETÁVEL					
34	AMP	3000	BUSCOPAM COMPOSTO 5 ML INJ.	R\$ 7,00	R\$ 6,89	R\$ 5,80	6,56	19.690,00
35	AMP	3000	BUSCOPAM SIMPLES 20 MG/ML 1 .ML	R\$ 6,00	R\$ 5,80	R\$ 4,90	5,57	16.700,00
36	AMP	1.000	CEDILANIDE INJ. 2ML	R\$ 5,00	R\$ 4,89	R\$ 3,70	4,53	4.530,00
37	FR	3.000	CEFALOTIN A,1GSEM DILUENTE.	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 8,55	10,18	30.550,00
38	FR	600	CEFAZOLIN A INJETÁVEL 1G..SEM DILUENTE	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 8,90	10,30	6.180,00
39	AMP	5.000	CEFTRIAOXO NA 1G AMP IM	R\$ 18,00	R\$ 16,89	R\$ 12,40	15,76	78.816,67
40	AMP	5.000	CEFTRIAOXO NA 1G AMP IV	R\$ 18,00	R\$ 16,80	R\$ 14,80	16,53	82.666,67
41	AMP	5.000	CEFTRIAOXO NA 500MH/ML INJ IM	R\$ 15,00	R\$ 12,40	R\$ 10,80	12,73	63.666,67
42	AMP	5.000	CEFTRIAOXO NA 500MH/ML INJ IV	R\$ 14,00	R\$ 12,40	R\$ 10,80	12,40	62.000,00
43	AMP	7300	CETOPROFE NO INJ 100MG IM	R\$ 10,00	R\$ 9,56	R\$ 8,90	9,49	69.252,67
44	AMP	2000	CETOPROFE NO INJ 100MG IV	R\$ 10,00	R\$ 9,56	R\$ 8,90	9,49	18.973,33
45	AMP	7200	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 8,00	R\$ 7,98	R\$ 6,90	7,63	54.912,00
46	AMP	10.000	CIMETIDINA AMP. 300 MG /2ML	R\$ 4,95	R\$ 4,89	R\$ 3,60	4,48	44.800,00
47	AMP	1.000	CIPROFLOX ACINO INJETÁVEL 200MG 100ML	R\$ 9,02	R\$ 8,96	R\$ 7,40	8,46	8.460,00
48	AMP	4800	CLINDAMICI NA 150MG/ML SOLUÇÃO	R\$ 14,00	R\$ 13,60	R\$ 11,40	13,00	62.400,00



			INJETÁVEL					
49	AMP	2400	CLINDAMICI NA INJ 300MG 2ML	R\$ 5,85	R\$ 5,68	R\$ 4,28	5,27	12.648,00
50	AMP	500	CLINDAMICI NA INJ 600MG 4ML	R\$ 5,85	R\$ 5,68	R\$ 4,28	5,27	2.635,00
51	AMP	500	CLORANFEN ICOL 1G SEM DILUENTE INJETÁVEL	R\$ 10,00	R\$ 9,86	R\$ 8,60	9,49	4.743,33
52	AMP	2.400	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	R\$ 1,05	R\$ 0,98	R\$ 0,75	0,93	2.224,00
53	AMP	2.400	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	R\$ 1,35	R\$ 1,26	R\$ 0,75	1,12	2.688,00
54	AMP	2.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	R\$ 1,35	R\$ 1,26	R\$ 0,75	1,12	2.240,00
55	AMP	2.000	CLORETO DE SODIO 10%, 10ML	R\$ 1,30	R\$ 1,20	R\$ 0,75	1,08	2.166,67
56	AMP	2.400	CLORIDRAT O DE ETILEFRINA 10MG/ML	R\$ 4,08	R\$ 3,98	R\$ 2,47	3,51	8.424,00
57	AMP	500	CLORIDRAT O DE LIDOCAINA + GLICOSA 5% PESADA 2ML	R\$ 24,00	R\$ 22,68	R\$ 20,95	22,54	11.271,67
58	AMP	8000	CLORIDRAT O DE PROMETAZI NA 25 MG/ML - 2 ML INJETÁVEL	R\$ 5,10	R\$ 4,98	R\$ 3,33	4,47	35.760,00
59	AMP	8.000	COMPLEXO B INJ. AMP 2ML	R\$ 3,08	R\$ 2,98	R\$ 2,76	2,94	23.520,00
60	AMP	600	DESLANÓSI DO 0,2 MG /ML	R\$ 5,00	R\$ 4,85	R\$ 3,33	4,39	2.636,00
61	AMP	14.000	DEXAMETA SONA INJ. 4MG 2,5MG	R\$ 3,90	R\$ 3,68	R\$ 2,68	3,42	47.880,00
62	AMP	6.000	DICLOF. SÓDIO INJ. 75MG/3ML	R\$ 3,98	R\$ 3,78	R\$ 2,68	3,48	20.880,00
63	AMP	6.000	DICLOFENA CO POTASSICO INJ 3ML	R\$ 3,75	R\$ 3,68	R\$ 2,68	3,37	20.220,00
64	AMP	10800	DICLOFENA	R\$	R\$	R\$		55.800,00

			CO SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5,70	5,60	4,20	5,17	
65	AMP	30.000	DIPIRONA INJ 500MG/ML 2ML	R\$ 4,05	R\$ 3,98	R\$ 2,90	3,64	109.300,00
66	AMP	300	ENOXAPARI NA SÓDICA 20MG/ML INJ	R\$ 80,00	R\$ 78,90	R\$ 68,00	75,63	22.690,00
67	AMP	300	ENOXAPARI NA SÓDICA 40MG/ML INJ	R\$ 83,00	R\$ 81,20	R\$ 79,00	81,07	24.320,00
68	AMP	300	ENOXAPARI NA SÓDICA 60MG/ML INJ	R\$ 102,00	R\$ 98,56	R\$ 86,00	95,52	28.656,00
69	AMP	8400	ESCOPOLAM INA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 5,98	R\$ 5,86	R\$ 4,90	5,58	46.872,00
70	AMP	3600	ESCOPOLAM INA 4MG/ML + DIIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 8,00	R\$ 7,89	R\$ 6,30	7,40	26.628,00
71	AMP	10.000	FUROSEMID A 10MG/ML - 2ML	R\$ 2,85	R\$ 2,60	R\$ 1,60	2,35	23.500,00
72	AMP	6.000	GENTAMICI NA 80MG 2ML	R\$ 2,79	R\$ 2,68	R\$ 1,43	2,30	13.800,00
73	AMP	3.000	GENTAMICI NA INJ 10MG	R\$ 2,05	R\$ 1,98	R\$ 1,33	1,79	5.360,00
74	AMP	6.000	GENTAMICI NA INJ 20MG	R\$ 2,10	R\$ 2,00	R\$ 1,14	1,75	10.480,00
75	AMP	6.000	GENTAMICI NA INJ. 40MG	R\$ 2,56	R\$ 2,36	R\$ 1,62	2,18	13.080,00
76	AMP	2400	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (100MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	R\$ 8,75	R\$ 8,60	R\$ 7,30	8,22	19.720,00
77	AMP	6.000	GLICOSE 50% 10ML AMP	R\$ 1,30	R\$ 1,20	R\$ 0,84	1,11	6.680,00
78	AMP	10.000	GLICOSE INJ. 25% AMP. C/10 ML	R\$ 1,30	R\$ 1,26	R\$ 0,68	1,08	10.800,00
79	AMP	200	HEPARINA SÓDICA	R\$ 38,50	R\$ 34,56	R\$ 32,82	35,29	7.058,67

			5.000 IU 5ML					
80	AMP	2300	HEPARINA SÓDICA SUB-CUTANEA, 5.000 IU - 0,25ML	R\$ 27,00	R\$ 24,85	R\$ 21,80	24,55	56.465,00
81	AMP	2400	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 13,80	R\$ 12,80	R\$ 10,20	12,27	29.440,00
82	AMP	8.000	HIDROCORTISONA 500MG INJ	R\$ 14,00	R\$ 12,80	R\$ 11,60	12,80	102.400,00
83	AMP	8.000	HIDROCORTISONA INJ. 100MG	R\$ 10,00	R\$ 9,80	R\$ 8,40	9,40	75.200,00
84	AMP	8.000	HIOSCINA COMPOSTA INJ 5ML	R\$ 7,90	R\$ 7,65	R\$ 6,50	7,35	58.800,00
85	AMP	8.000	HIOSCINA SIMPLES INJ 1ML	R\$ 5,89	R\$ 5,30	R\$ 4,30	5,16	41.306,67
86	AMP	60	IMUNOGLOBULINA ANTI RHD 150 MCG - ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 171,50	R\$ 168,00	R\$ 158,00	165,83	9.950,00
87	AMP	600	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) + EPINEFRINA 9,1 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 13,00	R\$ 11,56	R\$ 9,90	11,49	6.892,00
88	AMP	1.800	LIDOCAÍNA 2% S/VASO, 20ML	R\$ 13,00	R\$ 11,98	R\$ 9,80	11,59	20.868,00
89	AMP	600	METILERGO METRINA INJ	R\$ 7,00	R\$ 6,89	R\$ 5,60	6,50	3.898,00
90	AMP	10.000	METOCLOPRAMIDA INJ 5MG/ML 2ML	R\$ 5,00	R\$ 4,85	R\$ 3,20	4,35	43.500,00
91	AMP	1500	METRONIDAZOL INJ. 5MG/ML C/ 100ML	R\$ 20,00	R\$ 18,90	R\$ 16,80	18,57	27.850,00
92	AMP	1.100	OMEPRAZOL, 40MG INJ	R\$ 43,00	R\$ 41,50	R\$ 39,50	41,33	45.466,67
93	AMP	9.000	OXACILINA 500MG COM DILUENTE	R\$ 13,00	R\$ 11,89	R\$ 9,80	11,56	104.070,00
94	AMP	3600	OXITOCINA 5000UI AMP	R\$ 5,05	R\$ 4,98	R\$ 3,90	4,64	16.716,00
95	AMP	1.000	PROMETAZI	R\$	R\$	R\$		4.533,33

			NA INJ. 50MG/2ML	5,00	4,80	3,80	4,53	
96	AMP	60	SOL.DE MANITOL 20% AMP	R\$ 17,00	R\$ 14,80	R\$ 12,80	14,87	892,00
97	FR	3.600	SOL.DE RINGER C/LACTATO 500ML	R\$ 17,00	R\$ 15,60	R\$ 12,80	15,13	54.480,00
98	FRC	5000	SORO FISIOLOGIC O 0,9% 100ML	R\$ 14,00	R\$ 12,90	R\$ 13,80	13,57	67.833,33
99	FRC	12000	SORO FISIOLOGIC O 0,9% 250ML	R\$ 17,80	R\$ 16,80	R\$ 13,80	16,13	193.600,00
100	FR	22.000	SORO FISIOLOGIC O 0,9% 500ML	R\$ 19,80	R\$ 18,90	R\$ 16,80	18,50	407.000,00
101	FR	5.000	SORO GLICOFISIO LOGICO 500ML	R\$ 14,00	R\$ 12,90	R\$ 11,80	12,90	64.500,00
102	FRC	6000	SORO GLICOSADO 5% 100ML	R\$ 17,80	R\$ 16,80	R\$ 13,80	16,13	96.800,00
103	FRC	3400	SORO GLICOSADO 5% 250ML	R\$ 17,80	R\$ 16,80	R\$ 13,80	16,13	54.853,33
104	FR	18.000	SORO GLICOSADO 5% 500ML	R\$ 19,80	R\$ 18,90	R\$ 16,80	18,50	333.000,00
105	AMP	600	SULFATO DE ATROPINA INJ.0,25MG/ ML	R\$ 3,85	R\$ 3,26	R\$ 2,60	3,24	1.942,00
106	FR	2400	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	R\$ 2,45	R\$ 2,26	R\$ 1,81	2,17	5.216,00
107	AMP	600	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJETÁVEL	R\$ 2,75	R\$ 2,26	R\$ 1,90	2,30	1.382,00
108	AMP	4.000	VITAMINA K INJ 10MG/1ML	R\$ 5,05	R\$ 4,98	R\$ 3,90	4,64	18.573,33
<b>VALOR DO LOTE</b>								<b>3.901.494,00</b>
<b>LOTE 3 – MATERIAL HOSPITALAR</b>								
ITEM	UNID	QUANT	PRODUTO	EMP.1	EMP.2	EMP.3	MÉDI A	TOTAL
1	PCT	500	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	R\$ 10,00	R\$ 9,80	R\$ 8,10	9,30	4.650,00
2	GLS	400	AGUA	R\$	R\$	R\$		10.880,00

			DESTILADA 5000ML	28,00	27,80	25,80	27,20	
3	UND	50	AGULHA DE RAQUI 22G	R\$ 20,20	R\$ 19,80	R\$ 17,61	19,20	960,17
4	UND	50	AGULHA DE RAQUI 25G	R\$ 20,20	R\$ 19,80	R\$ 17,61	19,20	960,17
5	UND	50	AGULHA DE RAQUI 26G	R\$ 20,20	R\$ 19,80	R\$ 17,61	19,20	960,17
6	UND	50	AGULHA DE RAQUI 27G	R\$ 20,20	R\$ 19,80	R\$ 17,61	19,20	960,17
7	CX	800	AGULHA DESCARTAV EL 13X4, 5 CX C/ 100 UND.	R\$ 10,00	R\$ 9,80	R\$ 8,76	9,52	7.616,00
8	CX	1.200	AGULHA DESCARTAV EL 20X5, 5 CX C/ 100 UND.	R\$ 10,00	R\$ 9,80	R\$ 8,76	9,52	11.424,00
9	CX	2.000	AGULHA DESCARTAV EL 25 X 07 C/100 UND	R\$ 10,00	R\$ 9,80	R\$ 8,76	9,52	19.040,00
10	CX	600	AGULHA DESCARTAV EL 25 X 8,0 C/100 UND	R\$ 10,00	R\$ 9,80	R\$ 8,76	9,52	5.712,00
11	CX	800	AGULHA DESCARTAV EL 30 X 07 C/100 UND	R\$ 10,00	R\$ 9,80	R\$ 8,76	9,52	7.616,00
12	CX	1.600	AGULHA DESCARTAV EL 30X8 CX C/ 100 UND	R\$ 10,00	R\$ 9,80	R\$ 8,76	9,52	15.232,00
13	CX	1.800	AGULHA DESCARTAV EL 40X12 CAIXA C/100 UNID	R\$ 10,00	R\$ 9,80	R\$ 9,40	9,73	17.520,00
14	LT	2.000	ALCOOL 99% ABSOLUTO	R\$ 8,99	R\$ 8,90	R\$ 6,21	8,03	16.066,67
15	FR	500	ALCOOL GEL 500ML	R\$ 14,00	R\$ 12,80	R\$ 11,20	12,67	6.333,33
16	LT	2.500	ALCOOL LIQUIDO 70% 1000ML	R\$ 7,95	R\$ 7,86	R\$ 6,56	7,46	18.641,67
17	RL	1.000	ALGODÃO HIDROFILO 250GR	R\$ 15,10	R\$ 14,80	R\$ 10,78	13,56	13.560,00
18	RL	1.200	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	R\$ 18,80	R\$ 17,80	R\$ 15,40	17,33	20.800,00
19	PCT	500	ALGODÃO ORTOPEDIC O 10CMX1M C/12	R\$ 8,35	R\$ 8,32	R\$ 7,32	8,00	3.998,33
20	PCT	500	ALGODÃO	R\$	R\$	R\$		4.666,67

			ORTOPÉDICO 12CMX1,0M C/12	10,00	9,80	8,20	9,33	
21	PCT	500	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	R\$ 12,00	R\$ 10,56	R\$ 9,40	10,65	5.326,67
22	PCT	500	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12	R\$ 13,25	R\$ 12,89	R\$ 10,88	12,34	6.170,00
23	UND	300	ALIMENTAÇÃO ENTERAL LIQ. IL(NUTRI- ENTERAL)	R\$ 42,00	R\$ 41,10	R\$ 39,80	40,97	12.290,00
24	UND	50	APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO	R\$ 309,00	R\$ 305,00	R\$ 298,00	304,00	15.200,00
25	PCT	1.500	ATADURA DE CREPOM 12CMX1,2M 09F C/12	R\$ 13,25	R\$ 12,50	R\$ 10,60	12,12	18.175,00
26	PCT	4.000	ATADURA DE CREPON 10CM X 3M 09FIOS C/12	R\$ 13,25	R\$ 12,56	R\$ 10,04	11,95	47.800,00
27	PCT	4.000	ATADURA DE CREPON 15CM X 3M 09FIOS C/12	R\$ 15,25	R\$ 14,80	R\$ 11,80	13,95	55.800,00
28	PCT	4.000	ATADURA DE CREPON 20CM X3M 09FIOS C/12	R\$ 18,80	R\$ 17,80	R\$ 13,00	16,53	66.133,33
29	CX	300	ATADURA GESSADA 10CM C/20	R\$ 44,00	R\$ 42,56	R\$ 40,37	42,31	12.693,00
30	CX	100	ATADURA GESSADA 12CM C/20	R\$ 53,00	R\$ 52,56	R\$ 51,51	52,36	5.235,67
31	CX	100	ATADURA GESSADA 15CM C/20	R\$ 64,00	R\$ 63,80	R\$ 62,76	63,52	6.352,00
32	CX	240	ATADURA GESSADA 20CM C/20	R\$ 87,00	R\$ 86,50	R\$ 84,00	85,83	20.600,00
33	PCT	1.000	AVENTAL MANGA CURTA 40GR C/10 UNIDADES	R\$ 22,00	R\$ 21,00	R\$ 18,43	20,48	20.476,67
34	UND	500	AVENTAL MANGA LONGA 40GR C/10 UNIDADES	R\$ 7,35	R\$ 7,25	R\$ 6,90	7,17	3.583,33

35	UND	1.500	BOLSA P COLOSTOMI A 30MM	R\$ 3,50	R\$ 3,20	R\$ 2,38	3,03	4.540,00
36	UND	1.500	BOLSA P COLOSTOMI A 50MM	R\$ 4,50	R\$ 4,20	R\$ 3,42	4,04	6.060,00
37	UND	1.500	BOLSA P COLOSTOMI A 75MM	R\$ 5,50	R\$ 5,20	R\$ 4,66	5,12	7.680,00
38	UND	240	BOLSA PARA ALIMENTAÇ ÃO ENTERAL	R\$ 10,50	R\$ 10,10	R\$ 9,90	10,17	2.440,00
39	UND	360	BOLSA PARA COLETAGE M DE URINA	R\$ 10,80	R\$ 10,25	R\$ 9,80	10,28	3.702,00
40	RL	200	CAMPO OPERATORI O 23X25	R\$ 52,00	R\$ 51,56	R\$ 50,86	51,47	10.294,67
41	RL	280	CAMPO OPERATORI O 45X50	R\$ 92,00	R\$ 91,56	R\$ 89,00	90,85	25.438,93
42	UND	3.000	CATETER GELCO Nº 14	R\$ 2,30	R\$ 2,20	R\$ 1,90	2,13	6.400,00
43	UND	3.000	CATETER GELCO Nº 16	R\$ 2,30	R\$ 2,20	R\$ 1,90	2,13	6.400,00
44	UND	3.000	CATETER GELCO Nº 18	R\$ 2,30	R\$ 2,20	R\$ 1,90	2,13	6.400,00
45	UND	6.000	CATETER GELCO Nº 20	R\$ 2,30	R\$ 2,20	R\$ 1,90	2,13	12.800,00
46	UND	6.000	CATETER GELCO Nº 22	R\$ 2,30	R\$ 2,20	R\$ 1,90	2,13	12.800,00
47	UND	6.000	CATETER GELCO Nº 24	R\$ 2,30	R\$ 2,20	R\$ 1,90	2,13	12.800,00
48	UND	4.000	CATETER NASAL TIPO OCULOS	R\$ 4,55	R\$ 4,36	R\$ 3,20	4,04	16.146,67
49	UND	8.000	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 4	R\$ 3,65	R\$ 3,56	R\$ 2,90	3,37	26.960,00
50	UND	8.000	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 6	R\$ 3,65	R\$ 3,56	R\$ 2,90	3,37	26.960,00
51	UND	8.000	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 8	R\$ 3,65	R\$ 3,56	R\$ 2,90	3,37	26.960,00
52	UND	3.500	CLAMP UMBILICAL	R\$ 2,30	R\$ 2,26	R\$ 1,99	2,18	7.641,67
53	UND	5.000	COLETOR DE URINA 50ML T/ROSCA	R\$ 1,30	R\$ 1,26	R\$ 0,97	1,18	5.883,33
54	UND	1.000	COLETOR DE URINA AD/ 2.000 ML	R\$ 9,75	R\$ 9,65	R\$ 8,15	9,18	9.183,33

55	UND	2.500	COLETOR DE URINA EM SISTEMA FECHADO 2000ML.	R\$ 8,75	R\$ 8,65	R\$ 7,32	8,24	20.600,00
56	UND	5.000	COLETOR DE URINA INF. FEMININO	R\$ 1,30	R\$ 1,26	R\$ 0,83	1,13	5.650,00
57	UND	4.000	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	R\$ 7,65	R\$ 7,56	R\$ 6,90	7,37	29.480,00
58	UND	3.000	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	R\$ 9,65	R\$ 9,56	R\$ 8,98	9,40	28.190,00
59	UND	3.000	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	R\$ 13,00	R\$ 12,50	R\$ 10,60	12,03	36.100,00
60	UND	700	COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FEZES	R\$ 1,30	R\$ 1,26	R\$ 0,74	1,10	770,00
61	UND	5.000	COLETOR DE URINA INF.MASCULINO	R\$ 1,30	R\$ 1,26	R\$ 0,83	1,13	5.650,00
62	PCT	4.000	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500	R\$ 17,00	R\$ 16,50	R\$ 14,06	15,85	63.413,33
63	RL	400	COMPRESSA TIPO QUEIJO 91X91	R\$ 65,00	R\$ 64,56	R\$ 62,00	63,85	25.541,33
64	UND	10	DETECTOR FETAL DE MESA	R\$ 928,00	R\$ 925,00	R\$ 850,25	901,08	9.010,83
65	UND	20	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	R\$ 568,00	R\$ 565,00	R\$ 473,10	535,37	10.707,33
66	PCT	200	DRENO DE PENROSE Nº 1	R\$ 9,65	R\$ 9,56	R\$ 8,55	9,25	1.850,67
67	PCT	200	DRENO DE PENROSE Nº 2	R\$ 9,65	R\$ 9,56	R\$ 8,93	9,38	1.876,00
68	PCT	200	DRENO DE PENROSE Nº 3	R\$ 11,00	R\$ 10,56	R\$ 9,41	10,32	2.064,67
69	UND	24.000	EQUIPO MICROGOTAS	R\$ 2,78	R\$ 2,68	R\$ 2,30	2,59	62.080,00
70	UND	240	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO PARENTERA L LUER SLIP	R\$ 8,00	R\$ 7,80	R\$ 7,00	7,60	1.824,00
71	PCT	400	ESCOVA GINECOLÓG	R\$ 47,00	R\$ 46,00	R\$ 36,86	43,29	17.314,67



			ICA C/ 100 UND					
72	UND	6.000	ESCOVA GINECOLÓG ICA EMBALAGE M INDIVIDUAL	R\$ 1,75	R\$ 1,68	R\$ 1,20	1,54	9.260,00
73	UND	100	ESFIGMOMA NÔMETRO ADULTO	R\$ 164,00	R\$ 162,00	R\$ 158,00	161,33	16.133,33
74	UND	36	ESPAÇADOR PARA MEDICAME NTO EM AEROSSOL INFANTIL E ADULTO	R\$ 108,50	R\$ 105,00	R\$ 98,00	103,83	3.738,00
75	RL	3.000	ESPARADRA PO 10X4,5CM	R\$ 17,00	R\$ 16,80	R\$ 14,60	16,13	48.400,00
76	RL	1.000	ESPARADRA PO MICROPORE 25	R\$ 9,00	R\$ 8,90	R\$ 7,60	8,50	8.500,00
77	RL	1.000	ESPARADRA PO MICROPORE 50	R\$ 14,00	R\$ 13,60	R\$ 11,40	13,00	13.000,00
78	PCT	300	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100	R\$ 10,00	R\$ 9,80	R\$ 8,46	9,42	2.826,00
79	UND	4.000	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM G	R\$ 2,75	R\$ 2,68	R\$ 2,39	2,61	10.426,67
80	UND	3.000	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM M	R\$ 3,00	R\$ 2,98	R\$ 2,28	2,75	8.260,00
81	UND	5.000	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM P	R\$ 2,75	R\$ 2,68	R\$ 2,00	2,48	12.383,33
82	UND	100	ESTETOSCÓ PIO SIMPLES	R\$ 67,00	R\$ 66,80	R\$ 55,29	63,03	6.303,00
83	UND	240	EXTENSOR PARA CATETER NASAL TIPO ÓCULOS EM LATEX	R\$ 67,50	R\$ 65,00	R\$ 62,00	64,83	15.560,00
84	CX	50	FILME P RAIO 24X30 C/100	R\$ 300,00	R\$ 298,50	R\$ 275,50	291,33	14.566,67
85	CX	40	FILME P RAIO 30X40 C/100	R\$ 379,00	R\$ 375,60	R\$ 370,50	375,03	15.001,33
86	CX	40	FILME P RAIO 35X35 C/100	R\$ 460,00	R\$ 456,00	R\$ 435,10	450,37	18.014,67
87	CX	25	FILME P RAIO 18X24	R\$ 260,00	R\$ 256,00	R\$ 247,00	254,33	6.358,33

			C/100					
88	CX	80	FIO CROMADO 0-0 C/AG3,5CM	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 64,41	74,14	5.930,93
89	CX	80	FIO CROMADO 1-0 C/AG 3,5CM	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 64,41	74,14	5.930,93
90	CX	80	FIO CROMADO 2-0 C/AG 4CM	R\$ 82,00	R\$ 81,00	R\$ 79,25	80,75	6.460,00
91	CX	80	FIO CROMADO 3-0 C/AG 4CM	R\$ 82,00	R\$ 81,00	R\$ 79,25	80,75	6.460,00
92	CX	80	FIO CROMADO 4-0 C/AG 4CM	R\$ 82,00	R\$ 81,00	R\$ 79,25	80,75	6.460,00
93	CX	60	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG 3CM	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 79,25	79,08	4.745,00
94	CX	60	FIO DE ALGODÃO 2-0 C / AG 3CM	R\$ 70,00	R\$ 68,00	R\$ 43,31	60,44	3.626,20
95	CX	60	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG 3CM	R\$ 70,00	R\$ 68,00	R\$ 43,31	60,44	3.626,20
96	CX	60	FIO DE ALGODÃO 4-0 C / AG 3CM	R\$ 70,00	R\$ 68,00	R\$ 43,31	60,44	3.626,20
97	CX	100	FIO DE ALGODÃO S / AG 0	R\$ 60,00	R\$ 56,00	R\$ 43,31	53,10	5.310,33
98	CX	100	FIO DE ALGODÃO S / AG 2-0	R\$ 60,00	R\$ 56,00	R\$ 43,31	53,10	5.310,33
99	UND	12	FIO GUIA AUTOCLAV AVÉL PARA INTUBAÇÃO ADULTO PEQUENO TET ≥ 5.0 - 6.5 mm (45 cm)	R\$ 215,50	R\$ 210,00	R\$ 200,00	208,50	2.502,00
100	UND	12	FIO GUIA AUTOCLAV AVÉL PARA INTUBAÇÃO ADULTO TET ≥ 7.0 - 11.0 mm (45 cm)	R\$ 215,50	R\$ 210,00	R\$ 200,00	208,50	2.502,00
101	UND	12	FIO GUIA AUTOCLAV AVÉL PARA INTUBAÇÃO	R\$ 215,50	R\$ 210,00	R\$ 200,00	208,50	2.502,00

			INFANTIL TET ≥ 4.0 - 4.5 mm (38cm)					
102	UND	180	FITA ANTROPOM ÉTRICA	R\$ 9,00	R\$ 8,90	R\$ 7,19	8,36	1.505,40
103	RL	900	FITA HOSPITALA R 16 X 50	R\$ 7,00	R\$ 6,80	R\$ 5,43	6,41	5.769,00
104	RL	1.000	FITA P AUTOCLAV E 19 X 30	R\$ 8,65	R\$ 8,56	R\$ 7,80	8,34	8.336,67
105	GAL	40	FIXADOR AUTOMÁTIC O P/RX 38 LITROS	R\$ 300,00	R\$ 296,00	R\$ 283,10	293,03	11.721,33
106	GAL	40	FIXADOR AUTOMÁTIC O P/RX 76 LITROS	R\$ 480,00	R\$ 478,00	R\$ 456,00	471,33	18.853,33
107	GAL	100	FIXADOR MANUAL P/RX 20LITROS	R\$ 81,00	R\$ 78,60	R\$ 64,60	74,73	7.473,33
108	FR	150	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	R\$ 19,00	R\$ 18,90	R\$ 16,00	17,97	2.695,00
109	FR	200	FORMOL 10% 1000ML	R\$ 9,00	R\$ 8,90	R\$ 6,56	8,15	1.630,67
110	UND	120	GARROTE PARA ACESSO VENOSO	R\$ 13,00	R\$ 12,00	R\$ 11,70	12,23	1.468,00
111	UND	96	GARROTE PARA ACESSO VENOSO	R\$ 13,99	R\$ 13,80	R\$ 12,80	13,53	1.298,88
112	GL	200	GEL P ULTRA SOM GL C 5 LT	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 64,60	74,20	14.840,00
113	LTS	600	GEL P ULTRASSOM GL C 1 LT	R\$ 10,00	R\$ 9,56	R\$ 8,46	9,34	5.604,00
114	UND	100	GLICOSÍMET RO	R\$ 97,00	R\$ 95,00	R\$ 93,10	95,03	9.503,33
115	GL	50	GLUTARAL DEIDO 2% 28D C/5LT	R\$ 68,00	R\$ 65,00	R\$ 55,10	62,70	3.135,00
116	PCT	600	GORRO DESCARTAV EL C/100	R\$ 22,00	R\$ 21,36	R\$ 18,05	20,47	12.282,00
117	LTS	360	IODOPOLIVI DONA (PVPI)10% 1L - SOLUÇÃO DERMATOL ÓGICA	R\$ 54,00	R\$ 53,50	R\$ 48,00	51,83	18.660,00
118	KIT	80	KIT MASC.	R\$	R\$	R\$		1.391,20

			PARA NEBULIZAÇÃO AD.	19,00	17,50	15,67	17,39	
119	KIT	80	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	R\$ 19,00	R\$ 17,50	R\$ 15,67	17,39	1.391,20
120	CX	200	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	R\$ 33,00	R\$ 31,00	R\$ 28,90	30,97	6.193,33
121	CX	200	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	R\$ 33,00	R\$ 31,00	R\$ 28,90	30,97	6.193,33
122	CX	2500	LANCETA DESCARTAVEL P/TESTE DE GLICEMIA C/50	R\$ 33,00	R\$ 31,00	R\$ 21,85	28,62	71.541,67
123	ROLO	720	LENÇOL DESCARTÁVEL 50CM X 50M	R\$ 21,50	R\$ 20,50	R\$ 19,80	20,60	14.832,00
124	ROLO	480	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50M	R\$ 21,85	R\$ 21,80	R\$ 21,10	21,58	10.360,00
125	PAR	4.000	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	R\$ 2,75	R\$ 2,68	R\$ 2,28	2,57	10.280,00
126	PAR	4.000	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	R\$ 2,75	R\$ 2,68	R\$ 2,28	2,57	10.280,00
127	PAR	4.000	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	R\$ 2,75	R\$ 2,68	R\$ 2,28	2,57	10.280,00
128	PAR	4.000	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	R\$ 2,75	R\$ 2,68	R\$ 2,28	2,57	10.280,00
129	CX	500	LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	R\$ 33,00	R\$ 32,80	R\$ 27,46	31,09	15.543,33
130	CX	3.000	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	R\$ 33,00	R\$ 32,80	R\$ 25,80	30,53	91.600,00
131	CX	3.000	LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	R\$ 33,00	R\$ 32,80	R\$ 25,80	30,53	91.600,00
132	CX	1.000	LUVA P/PROCEDIMENTO XP C/100	R\$ 33,00	R\$ 32,80	R\$ 25,80	30,53	30.533,33
133	KIT	100	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO	R\$ 23,50	R\$ 23,00	R\$ 21,20	22,57	2.256,67

			ÃO ADULTO - KIT					
134	KIT	100	MÁSCARA DE NEBULIZAÇ ÃO PEDIÁTRICO - KIT	R\$ 23,50	R\$ 23,00	R\$ 21,20	22,57	2.256,67
135	UND	60	MÁSCARA DE OXÍGENIO ALTA CONCENTR AÇÃO - ADULTO	R\$ 71,00	R\$ 70,00	R\$ 68,00	69,67	4.180,00
136	UND	60	MÁSCARA DE OXÍGENIO ALTA CONCENTR AÇÃO - PEDIÁTRICO	R\$ 57,00	R\$ 56,80	R\$ 54,00	55,93	3.356,00
137	KIT	36	MÁSCARA DE VENTURI - ADULTO	R\$ 36,00	R\$ 35,00	R\$ 32,00	34,33	1.236,00
138	KIT	36	MÁSCARA DE VENTURI - PEDIÁTRICO	R\$ 36,00	R\$ 35,00	R\$ 32,00	34,33	1.236,00
139	PCT	1.800	MASCARA DESC . TRIPLA C /ELASTICO C / 100 .UND	R\$ 22,00	R\$ 21,00	R\$ 18,91	20,64	37.146,00
140	PCT	300	MÁSCARA DESC. SIMPLES C/TIRAS C/100	R\$ 18,00	R\$ 17,80	R\$ 13,82	16,54	4.962,00
141	CX	1.800	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50	R\$ 18,00	R\$ 17,80	R\$ 13,22	16,34	29.412,00
142	UND	1000	MÁSCARA Nº95	R\$ 8,85	R\$ 8,75	R\$ 8,10	8,57	8.566,67
143	UND	40	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE PULSO AUTOMÁTIC O - OMRON	R\$ 515,00	R\$ 510,00	R\$ 498,00	507,67	20.306,67
144	CX	80	NYLON 0 C/AG 2,5CM C/24	R\$ 58,50	R\$ 56,00	R\$ 49,70	54,73	4.378,67
145	CX	80	NYLON 0 C/AG 3,0CM C/24	R\$ 58,50	R\$ 56,00	R\$ 49,70	54,73	4.378,67
146	CX	80	NYLON 0 C/AG 3,5CM	R\$ 58,50	R\$ 56,00	R\$ 49,70	54,73	4.378,67

			C/24					
147	CX	80	NYLON 0 C/AG 4,0CM C/24	R\$ 58,50	R\$ 56,00	R\$ 49,70	54,73	4.378,67
148	CX	80	NYLON 1-0 C/AG 2,5CM C/24	R\$ 58,50	R\$ 56,00	R\$ 49,70	54,73	4.378,67
149	CX	80	NYLON 1-0 C/AG 3,0CM C/24	R\$ 58,50	R\$ 56,00	R\$ 49,70	54,73	4.378,67
150	CX	80	NYLON 1-0 C/AG 3,5CM C/24	R\$ 58,50	R\$ 56,00	R\$ 49,70	54,73	4.378,67
151	CX	80	NYLON 2-0 C/AG 2,5CM C/24	R\$ 58,50	R\$ 56,00	R\$ 49,70	54,73	4.378,67
152	CX	80	NYLON 2-0 C/AG 3,0CM C/24	R\$ 58,50	R\$ 56,00	R\$ 49,70	54,73	4.378,67
153	CX	80	NYLON 2-0 C/AG 3,5CM C/24	R\$ 58,50	R\$ 56,00	R\$ 49,70	54,73	4.378,67
154	CX	80	NYLON 2-0 C/AG 4,0CM C/24	R\$ 58,50	R\$ 56,00	R\$ 49,70	54,73	4.378,67
155	CX	80	NYLON 3-0 C/AG 2,5CM C/24	R\$ 58,50	R\$ 56,00	R\$ 49,70	54,73	4.378,67
156	CX	80	NYLON 3-0 C/AG 3,0CM C/24	R\$ 58,50	R\$ 56,00	R\$ 49,70	54,73	4.378,67
157	CX	200	NYLON 3-0 C/AG 3,5CM C/24	R\$ 58,50	R\$ 56,00	R\$ 49,70	54,73	10.946,67
158	CX	80	NYLON 4-0 C/AG 2,5CM C/24	R\$ 58,50	R\$ 56,00	R\$ 49,70	54,73	4.378,67
159	CX	80	NYLON 4-0 C/AG 3,0CM C/24	R\$ 58,50	R\$ 56,00	R\$ 49,70	54,73	4.378,67
160	CX	80	NYLON 4-0 C/AG 3,5CM C/24	R\$ 58,50	R\$ 56,00	R\$ 49,70	54,73	4.378,67
161	CX	80	NYLON 4-0 C/AG 4,0CM C/24	R\$ 58,50	R\$ 56,00	R\$ 49,70	54,73	4.378,67
162	CX	80	NYLON 5-0 C/AG 2,5CM C/24	R\$ 58,50	R\$ 56,00	R\$ 49,70	54,73	4.378,67
163	CX	80	NYLON 5-0 C/AG 3,0CM C/24	R\$ 58,50	R\$ 56,00	R\$ 49,70	54,73	4.378,67
164	UND	80	NYLON 5-0 C/AG 3,5CM C/24	R\$ 58,50	R\$ 56,00	R\$ 49,70	54,73	4.378,67
165	UND	540	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	R\$ 18,00	R\$ 16,80	R\$ 12,90	15,90	8.586,00

166	UND	250	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO - OMRON/G - TECH	R\$ 310,00	R\$ 305,00	R\$ 297,00	304,00	76.000,00
167	ROLO	120	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M	R\$ 95,00	R\$ 92,80	R\$ 89,90	92,57	11.108,00
168	ROLO	120	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M	R\$ 185,00	R\$ 175,00	R\$ 162,00	174,00	20.880,00
169	ROLO	120	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	R\$ 210,00	R\$ 205,00	R\$ 198,50	204,50	24.540,00
170	ROLO	80	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100M	R\$ 228,00	R\$ 220,00	R\$ 210,00	219,33	17.546,67
171	ROLO	24	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	R\$ 310,00	R\$ 305,00	R\$ 298,00	304,33	7.304,00
172	ROLO	96	PAPEL PARA ECG 215MM X 30M	R\$ 108,00	R\$ 102,00	R\$ 98,00	102,67	9.856,00
173	ROLO	96	PAPEL PARA ECG 80MM X 30M	R\$ 77,00	R\$ 75,00	R\$ 68,00	73,33	7.040,00
174	UND	6000	POLIFIX - EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP LUER SLIP 2 VIAS	R\$ 3,45	R\$ 3,25	R\$ 2,98	3,23	19.360,00
175	PCT	500	PROPÉS DESCARTÁVEL PCT.C/100	R\$ 23,15	R\$ 23,00	R\$ 21,70	22,62	11.308,33
176	LTR	200	PVPI DEGERMANTE, FRASCO C/ 1000ML	R\$ 37,50	R\$ 36,00	R\$ 26,20	33,23	6.646,67
177	LTR	200	PVPI TÓPICO FRASCO C/1000ML	R\$ 37,50	R\$ 36,00	R\$ 26,20	33,23	6.646,67
178	UND	24	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	R\$ 365,00	R\$ 356,00	R\$ 320,00	347,00	8.328,00
179	UND	24	RESSUSCITADOR	R\$ 365,00	R\$ 356,00	R\$ 320,00	347,00	8.328,00

			INFANTIL COM RESERVATÓ RIO (AMBÚ)					
180	GAL	22	RESSUSCITA DOR NEONATAL COM RESERVATÓ RIO (AMBÚ)	R\$ 365,00	R\$ 356,00	R\$ 320,00	347,00	7.634,00
181	GAL	40	REVELADOR AUTOM. P/RX 38 LITROS	R\$ 300,00	R\$ 298,00	R\$ 275,50	291,17	11.646,67
182	UND	40	REVELADOR P/RX MANUAL P/20 LITROS	R\$ 278,00	R\$ 268,00	R\$ 247,00	264,33	10.573,33
183	PCT	50	SACO PARA LIXO INFECTANT E 100L LEITOSO PCT.C/100	R\$ 139,80	R\$ 138,00	R\$ 126,00	134,60	6.730,00
184	UND	63.000	SCALP 19G	R\$ 0,52	R\$ 0,48	R\$ 0,30	0,43	27.300,00
185	UND	90.000	SCALP 21G	R\$ 0,52	R\$ 0,48	R\$ 0,30	0,43	39.000,00
186	UND	50.000	SCALP 23G	R\$ 0,52	R\$ 0,48	R\$ 0,30	0,43	21.666,67
187	UND	18.000	SCALP 25G	R\$ 0,52	R\$ 0,48	R\$ 0,30	0,43	7.800,00
188	UND	18.000	SCALP 27G	R\$ 0,52	R\$ 0,48	R\$ 0,30	0,43	7.800,00
189	CX	54	SEDA 0 C/AG C/24	R\$ 70,00	R\$ 68,00	R\$ 62,00	66,67	3.600,00
190	CX	54	SEDA 2-0 C/AG C/24	R\$ 70,00	R\$ 68,00	R\$ 62,00	66,67	3.600,00
191	UND	54	SEDA 3-0 C/AG C/24	R\$ 70,00	R\$ 68,00	R\$ 62,00	66,67	3.600,00
192	UND	54.000	SERINGA DESCARTÁV EL 1 ML, SEM AGULHA	R\$ 0,51	R\$ 0,48	R\$ 0,37	0,45	24.480,00
193	UND	54.000	SERINGA DESCARTÁV EL 10ML SEM AGULHA	R\$ 0,64	R\$ 0,62	R\$ 0,50	0,59	31.680,00
194	UND	36.000	SERINGA DESCARTÁV EL 20 ML, SEM AGULHA	R\$ 0,70	R\$ 0,68	R\$ 0,56	0,65	23.280,00
195	UND	54.000	SERINGA DESCARTÁV EL 3 ML, SEM AGULHA	R\$ 0,45	R\$ 0,43	R\$ 0,39	0,42	22.860,00



196	UND	54.000	SERINGA DESCARTÁV EL 5ML SEM AGULHA	R\$ 0,53	R\$ 0,51	R\$ 0,45	0,50	26.820,00
197	UND	1200	SERINGA DESCARTÁV EL LUER SLIP 60ML	R\$ 6,00	R\$ 5,95	R\$ 5,60	5,85	7.020,00
198	UND	90.000	SERINGA DESCARTÁV EL, CAP. 1 ML C/ AGULHA 13 X 4,5MM	R\$ 0,55	R\$ 0,52	R\$ 0,40	0,49	44.100,00
199	UND	90.000	SERINGA DESCARTÁV EL, CAP. 10 ML C/ AGULHA 25 X 7MM	R\$ 0,70	R\$ 0,68	R\$ 0,54	0,64	57.600,00
200	UND	90.000	SERINGA DESCARTÁV EL, CAP. 20 ML C/ AGULHA 25 X 7MM	R\$ 0,99	R\$ 0,95	R\$ 0,74	0,89	80.400,00
201	UND	90.000	SERINGA DESCARTÁV EL, CAP. 3 ML C/ AGULHA 25 X 7MM	R\$ 0,53	R\$ 0,51	R\$ 0,44	0,49	44.400,00
202	UND	90.000	SERINGA DESCARTÁV EL, CAP. 5 ML C/ AGULHA 25 X 7MM	R\$ 0,53	R\$ 0,51	R\$ 0,44	0,49	44.400,00
203	UND	240	SONDA DE FOLEY Nº 14 2V	R\$ 10,75	R\$ 10,25	R\$ 9,80	10,27	2.464,00
204	UND	900	SONDA DE FOLEY Nº 16 2V	R\$ 6,15	R\$ 6,10	R\$ 5,99	6,08	5.472,00
205	UND	900	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	R\$ 9,08	R\$ 9,00	R\$ 8,76	8,95	8.052,00
206	UND	800	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	R\$ 6,13	R\$ 6,10	R\$ 5,99	6,07	4.858,67
207	UND	900	SONDA DE FOLEY Nº 18 3V	R\$ 9,08	R\$ 9,00	R\$ 8,76	8,95	8.052,00
208	UND	800	SONDA DE FOLEY Nº 20 2V	R\$ 6,13	R\$ 6,10	R\$ 5,99	6,07	4.858,67
209	UND	900	SONDA DE FOLEY Nº 20 3V	R\$ 9,08	R\$ 9,00	R\$ 8,76	8,95	8.052,00
210	UND	800	SONDA DE	R\$	R\$	R\$		4.858,67

			FOLEY Nº 22 2V	6,13	6,10	5,99	6,07	
211	UND	900	SONDA DE FOLEY Nº 22 3V	R\$ 9,08	R\$ 9,00	R\$ 8,76	8,95	8.052,00
212	UND	800	SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	R\$ 6,13	R\$ 6,10	R\$ 5,99	6,07	4.858,67
213	UND	900	SONDA DE FOLEY Nº 24 3V	R\$ 9,08	R\$ 9,00	R\$ 8,76	8,95	8.052,00
214	UND	900	SONDA DE FOLEY Nº 8 2V	R\$ 6,13	R\$ 6,10	R\$ 5,99	6,07	5.466,00
215	UND	900	SONDA DE FOLEY Nº 8 3V	R\$ 9,08	R\$ 9,00	R\$ 8,76	8,95	8.052,00
216	UND	100	SONDA END. TRAQ. C/BL 3,0MM	R\$ 6,13	R\$ 6,80	R\$ 6,63	6,52	652,00
217	UND	100	SONDA END. TRAQ. C/BL 3,5MM	R\$ 6,13	R\$ 6,80	R\$ 6,63	6,52	652,00
218	UND	100	SONDA END. TRAQ. C/BL 4,0MM	R\$ 6,13	R\$ 6,80	R\$ 6,63	6,52	652,00
219	UND	100	SONDA END. TRAQ. C/BL 4,5MM	R\$ 6,13	R\$ 6,80	R\$ 6,63	6,52	652,00
220	UND	100	SONDA END. TRAQ. C/BL 5,0MM	R\$ 6,13	R\$ 6,80	R\$ 6,63	6,52	652,00
221	UND	100	SONDA END. TRAQ. C/BL 5,5MM	R\$ 6,13	R\$ 6,80	R\$ 6,63	6,52	652,00
222	UND	100	SONDA END. TRAQ. C/BL 6,0MM	R\$ 6,13	R\$ 6,80	R\$ 6,63	6,52	652,00
223	UND	100	SONDA END. TRAQ. C/BL 6,5MM	R\$ 6,13	R\$ 6,80	R\$ 6,63	6,52	652,00
224	UND	100	SONDA END. TRAQ. C/BL 7,0MM	R\$ 6,13	R\$ 6,80	R\$ 6,63	6,52	652,00
225	UND	100	SONDA END. TRAQ. C/BL 7,5MM	R\$ 6,13	R\$ 6,80	R\$ 6,63	6,52	652,00
226	UND	100	SONDA END. TRAQ. C/BL 8,0MM	R\$ 6,13	R\$ 6,80	R\$ 6,63	6,52	652,00
227	UND	100	SONDA END. TRAQ. C/BL 8,5MM	R\$ 6,13	R\$ 6,80	R\$ 6,63	6,52	652,00
228	UND	100	SONDA END. TRAQ. C/BL 9,5MM	R\$ 6,13	R\$ 6,80	R\$ 6,63	6,52	652,00
229	UND	300	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº12	R\$ 11,00	R\$ 10,15	R\$ 9,80	10,32	3.095,00
230	UND	480	SONDA	R\$	R\$	R\$		4.952,00

			FOLEY 2 VIAS Nº14	11,00	10,15	9,80	10,32	
231	UND	400	SONDA NASOGÁSTR ICA DESCARTÁV EL CURTA Nº 08	R\$ 2,55	R\$ 2,45	R\$ 2,40	2,47	986,67
232	UND	1.000	SONDA NASOGÁSTR ICA DESCARTÁV EL, LONGA Nº 04	R\$ 2,55	R\$ 2,45	R\$ 2,40	2,47	2.466,67
233	UND	300	SONDA NASOGÁSTR ICA DESCARTÁV EL, LONGA Nº 06	R\$ 2,55	R\$ 2,45	R\$ 2,40	2,47	740,00
234	UND	400	SONDA NASOGÁSTR ICA DESCARTÁV EL, LONGA Nº 10	R\$ 2,55	R\$ 2,45	R\$ 2,40	2,47	986,67
235	UND	400	SONDA NASOGÁSTR ICA DESCARTÁV EL, LONGA Nº 12	R\$ 2,55	R\$ 2,45	R\$ 2,40	2,47	986,67
236	UND	500	SONDA NASOGÁSTR ICA DESCARTÁV EL, LONGA Nº 14	R\$ 2,55	R\$ 2,45	R\$ 2,40	2,47	1.233,33
237	UND	500	SONDA NASOGÁSTR ICA DESCARTÁV EL, LONGA Nº 16	R\$ 2,55	R\$ 2,45	R\$ 2,40	2,47	1.233,33
238	UND	1.800	SONDA NASOGÁSTR ICA DESCARTÁV EL, LONGA Nº 18	R\$ 2,55	R\$ 2,45	R\$ 2,40	2,47	4.440,00
239	UND	1.800	SONDA NASOGÁSTR ICA DESCARTÁV EL, LONGA Nº 20	R\$ 2,55	R\$ 2,45	R\$ 2,40	2,47	4.440,00
240	UND	300	SONDA PARA ALIMENTAÇ ÃO	R\$ 22,00	R\$ 21,50	R\$ 19,80	21,10	6.330,00

			ENTERAL Nº10					
241	UND	300	SONDA PARA ALIMENTAÇ ÃO ENTERAL Nº12	R\$ 22,00	R\$ 21,50	R\$ 19,80	21,10	6.330,00
242	UND	360	SONDA PARA ALIMENTAÇ ÃO ENTERAL Nº14	R\$ 22,00	R\$ 21,50	R\$ 19,80	21,10	7.596,00
243	UND	1.800	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 10	R\$ 3,08	R\$ 3,05	R\$ 2,80	2,98	5.358,00
244	UND	500	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	R\$ 3,08	R\$ 3,05	R\$ 2,80	2,98	1.488,33
245	UND	500	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 14	R\$ 3,08	R\$ 3,05	R\$ 2,80	2,98	1.488,33
246	UND	500	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	R\$ 3,08	R\$ 3,05	R\$ 2,80	2,98	1.488,33
247	UND	1.800	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 18	R\$ 3,08	R\$ 3,05	R\$ 2,80	2,98	5.358,00
248	UND	1.800	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 20	R\$ 3,08	R\$ 3,05	R\$ 2,80	2,98	5.358,00
249	UND	1.800	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 22	R\$ 3,08	R\$ 3,05	R\$ 2,80	2,98	5.358,00
250	UND	1.800	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 24	R\$ 3,08	R\$ 3,05	R\$ 2,80	2,98	5.358,00
251	UND	2.700	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 4	R\$ 3,08	R\$ 3,05	R\$ 2,80	2,98	8.037,00
252	UND	500	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 6	R\$ 3,08	R\$ 3,05	R\$ 2,80	2,98	1.488,33
253	UND	500	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 8	R\$ 3,08	R\$ 3,05	R\$ 2,80	2,98	1.488,33
254	UND	1.500	SONDA RETAL Nº 04	R\$ 3,08	R\$ 3,05	R\$ 2,85	2,99	4.490,00

255	UND	1.500	SONDA RETAL Nº 06	R\$ 3,08	R\$ 3,05	R\$ 2,85	2,99	4.490,00
256	UND	1.500	SONDA RETAL Nº 08	R\$ 3,08	R\$ 3,05	R\$ 2,85	2,99	4.490,00
257	UND	1.500	SONDA RETAL Nº 10	R\$ 3,08	R\$ 3,05	R\$ 2,85	2,99	4.490,00
258	UND	1.500	SONDA RETAL Nº 12	R\$ 3,08	R\$ 3,05	R\$ 2,85	2,99	4.490,00
259	UND	720	SONDA RETAL Nº 14	R\$ 3,08	R\$ 3,05	R\$ 2,85	2,99	2.155,20
260	UND	720	SONDA RETAL Nº 16	R\$ 3,08	R\$ 3,05	R\$ 2,85	2,99	2.155,20
261	UND	720	SONDA RETAL Nº 18	R\$ 3,08	R\$ 3,05	R\$ 2,85	2,99	2.155,20
262	UND	720	SONDA RETAL Nº 20	R\$ 3,08	R\$ 3,05	R\$ 2,85	2,99	2.155,20
263	UND	500	SONDA RETAL Nº 22	R\$ 3,08	R\$ 3,05	R\$ 2,85	2,99	1.496,67
264	UND	500	SONDA RETAL Nº 24	R\$ 3,08	R\$ 3,05	R\$ 2,85	2,99	1.496,67
265	UND	180	SONDA URETRAL DESCARTÁV EL Nº 04	R\$ 2,95	R\$ 2,85	R\$ 2,74	2,85	512,40
266	UND	180	SONDA URETRAL DESCARTÁV EL Nº 06	R\$ 2,95	R\$ 2,85	R\$ 2,74	2,85	512,40
267	UND	300	SONDA URETRAL DESCARTÁV EL Nº 08	R\$ 2,95	R\$ 2,85	R\$ 2,74	2,85	854,00
268	UND	300	SONDA URETRAL DESCARTÁV EL Nº 10	R\$ 2,95	R\$ 2,85	R\$ 2,74	2,85	854,00
269	UND	300	SONDA URETRAL DESCARTÁV EL Nº 12	R\$ 2,95	R\$ 2,85	R\$ 2,74	2,85	854,00
270	UND	300	SONDA URETRAL DESCARTÁV EL Nº 14	R\$ 2,95	R\$ 2,85	R\$ 2,74	2,85	854,00
271	UND	180	SONDA URETRAL DESCARTÁV EL Nº 16	R\$ 2,95	R\$ 2,85	R\$ 2,74	2,85	512,40
272	UND	360	SONDA URETRAL DESCARTAV EL Nº 18	R\$ 2,95	R\$ 2,85	R\$ 2,74	2,85	1.024,80
273	UND	180	SONDA URETRAL DESCARTÁV EL Nº 20	R\$ 2,95	R\$ 2,85	R\$ 2,74	2,85	512,40
274	UND	360	SONDA URETRAL DESCARTAV EL Nº 22	R\$ 2,95	R\$ 2,85	R\$ 2,74	2,85	1.024,80

275	UND	360	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 24	R\$ 2,95	R\$ 2,85	R\$ 2,74	2,85	1.024,80
276	UND	200	TERMÔMETRO CLINICO	R\$ 7,60	R\$ 7,45	R\$ 7,28	7,44	1.488,67
277	UND	200	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	R\$ 27,00	R\$ 26,50	R\$ 24,20	25,90	5.180,00
278	CX	800	TIRA P / GLICEMIA C/50	R\$ 108,00	R\$ 107,40	R\$ 103,55	106,32	85.053,33
279	UND	12	TRAQUEIA DE VENTILADOR MECANICO - TUBO DUPLO - 22 X 1500MM	R\$ 310,00	R\$ 305,00	R\$ 298,00	304,33	3.652,00
280	UND	60	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº2,0	R\$ 11,00	R\$ 10,19	R\$ 9,80	10,33	619,80
281	UND	72	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	R\$ 165,40	R\$ 162,00	R\$ 158,00	161,80	11.649,60
<b>VALOR DO LOTE</b>								<b>3.166.706,11</b>

LOTE 4 – SAMU								
ITEM	UNID	QUANT	PRODUTO	EMP.1	EMP.2	EMP.3	MÉDIA	TOTAL
1	UND	20	AMBU ADULTO(RE SUCITADOR SILICONADO)	R\$ 400,00	R\$ 395,00	R\$ 372,40	389,13	7.782,67
2	UND	20	AMBU INFANTIL(RE SUCITADOR SILICONADO)	R\$ 400,00	R\$ 395,00	R\$ 372,40	389,13	7.782,67
3	UND	5	ASPIRADOR CIRURGICO 5LT	R\$ 4.910,00	R\$ 4.850,00	R\$ 4.275,00	4.678,33	23.391,67
4	PCT	50	BANDAGEM TRIANGULAR TODOS OS TAMANHOS CXA.C/500	R\$ 80,00	R\$ 79,00	R\$ 68,00	75,67	3.783,33
5	UND	108	CANULA DE GUEDEL (de cada tamanho)	R\$ 20,00	R\$ 19,50	R\$ 16,80	18,77	2.026,80
6	UND	50	CAPA DE CHUVA	R\$ 60,00	R\$ 59,80	R\$ 55,29	58,36	2.918,17
7	UND	36	COLAR VERTICAL	R\$ 52,00	R\$ 50,00	R\$ 47,69	49,90	1.796,28

			ADULTO					
8	UND	36	COLAR VERTICAL INFANTIL	R\$ 52,00	R\$ 50,00	R\$ 47,69	49,90	1.796,28
9	UND	8	DESFIBRILADOR	R\$ 4.650,00	R\$ 4.580,00	R\$ 4.146,75	4.458,92	35.671,33
1	UND	100	ELETRODOS PARA ECG AST/INF PCT.C/50	R\$ 80,00	R\$ 79,80	R\$ 68,00	75,93	7.593,33
2	UND	30	EXTINTOR DE INCENDIO	R\$ 379,80	R\$ 375,00	R\$ 350,17	368,32	11.049,70
3	UND	36	MASCARA P/ RESPIRAÇÃO BOCA /	R\$ 288,00	R\$ 285,00	R\$ 267,24	280,08	10.082,88
4	UND	144	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	R\$ 21,50	R\$ 20,80	R\$ 18,34	20,21	2.910,72
5	UND	36	PRANCHA LONGA ADULTO	R\$ 760,00	R\$ 755,00	R\$ 726,14	747,05	26.893,68
6	UND	36	PRANCHA LONGA INFANTIL	R\$ 760,00	R\$ 755,00	R\$ 726,14	747,05	26.893,68
7	UND	10	RÁDIO MÓVEL	R\$ 600,00	R\$ 575,00	R\$ 543,69	572,90	5.728,97
8	UND	36	RADIO PORTAIL C/ ACESSORIOS	R\$ 368,00	R\$ 358,50	R\$ 322,53	349,68	12.588,36
9	UND	180	TALAS FLEXÍVEIS	R\$ 21,40	R\$ 20,85	R\$ 18,34	20,20	3.635,40
<b>VALOR DO LOTE</b>								<b>194.325,91</b>

**LOTE 5 – REAGENTES BIOTECNICA PARA USO DO HOSPITAL**

ITEM	UNID	QUANT	PRODUTO	EMP.1	EMP.2	EMP.3	MÉDIA	TOTAL
1	Kit	12	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE 200ML	R\$ 131,00	R\$ 131,50	R\$ 110,00	124,17	1.490,00
2	Kit	10	AMILASE CINETICA 60ML	R\$ 90,00	R\$ 122,80	R\$ 81,20	98,00	980,00
3	Kits	10	ASO BIOLATEX 100 TESTES	R\$ 160,00	R\$ 83,40	R\$ 148,00	130,47	1.304,67
4	Kit	10	BETA HCG EM TIRAS 100 TESTES	R\$ 135,00	R\$ 159,80	R\$ 120,00	138,27	1.382,67
5	Kit	30	BILIRRUBINA TOTAL/DIRETACK-MB	R\$ 90,00	R\$ 89,90	R\$ 84,00	87,97	2.639,00
6	Kits	30	BIOLATEX FATOR REUMATÓIDE	R\$ 160,00	R\$ 159,80	R\$ 140,00	153,27	4.598,00

7	UND	5	CÂMARA DE NEUBAUER	R\$ 1.025,00	R\$ 1.000,00	R\$ 980,00	1.001,67	5.008,33
8	Kit	15	CK-MB UV 50ML	R\$ 180,00	R\$ 175,80	R\$ 168,50	174,77	2.621,50
9	Kit	60	COLESTEROL TOTAL MONOREAGENTE 200ML	R\$ 170,00	R\$ 165,00	R\$ 159,00	164,67	9.880,00
10	Kit	5	CONTROLE DE QUALIDADE Tri nível (1,2,3) R1 3x1 ml – R2 4x1 ml – R3 3x1 ml	R\$ 800,00	R\$ 759,80	R\$ 748,00	769,27	3.846,33
11	Kit	25	CREATININA AUTOMACAO/SEMO 300ML	R\$ 167,00	R\$ 165,00	R\$ 150,00	160,67	4.016,67
12	Kits	20	DENGUE (TESTE RÁPIDO) IGG/IGM SABONETE 25 TESTES	R\$ 608,00	R\$ 598,00	R\$ 548,00	584,67	11.693,33
13	Kits	20	FITA DE URINA BIO 10 150 TESTES	R\$ 212,00	R\$ 210,00	R\$ 200,00	207,33	4.146,67
14	UND	10	FITA REAGENTE PARA URINÁLISE	R\$ 169,80	R\$ 165,00	R\$ 150,00	161,60	1.616,00
15	Kit	10	FOSFATASE ALCALINA 200ML	R\$ 210,00	R\$ 205,80	R\$ 198,00	204,60	2.046,00
16	KIT	50	GLICOSE MONOREAGENTE 500ML	R\$ 139,00	R\$ 135,90	R\$ 130,00	134,97	6.748,33
17	Kit	40	HDL PRECIPITANTE ENZIMÁTICO 25ML	R\$ 68,00	R\$ 65,00	R\$ 59,00	64,00	2.560,00
18	Kits	30	KIT LUGOL	R\$ 21,00	R\$ 20,80	R\$ 19,80	20,53	616,00
19	Kits	80	LAMÍNULA C/ 10 (24X24)	R\$ 15,00	R\$ 14,80	R\$ 12,56	14,12	1.129,60
20	UND	5	LÂMPADAS 6WTZ POR 30 AMPERES (PARA MICROSCÓPIO)	R\$ 139,00	R\$ 134,80	R\$ 128,00	133,93	669,67
21	Kits	50	LIQUIDO DE TUERCK 1L	R\$ 67,00	R\$ 65,00	R\$ 58,00	63,33	3.166,67
22	Kits	600	ÓLEO DE	R\$	R\$	R\$		12.660,00



			IMERSÃO (ÓLEO MINERAL)	22,00	21,50	19,80	21,10	
23	Kits	20	PANÓTICO RÁPIDO: N° 1, N° 2 E N° 3	R\$ 80,00	R\$ 79,80	R\$ 68,50	76,10	1.522,00
24	Kits	30	PCR BIOLATEX 100 TESTES	R\$ 176,80	R\$ 175,00	R\$ 160,00	170,60	5.118,00
25	Unidad e	50	PERAS PARA PIPETAGEM	R\$ 40,00	R\$ 38,40	R\$ 36,50	38,30	1.915,00
26	Unidad e	20	PIPETAS AUTOMÁTIC AS 100 A 1000 µL	R\$ 312,80	R\$ 310,00	R\$ 298,00	306,93	6.138,67
27	Unidad e	100	PIPETAS GRADUADA S 10ML	R\$ 27,00	R\$ 26,40	R\$ 24,00	25,80	2.580,00
28	Unidad e	100	PIPETAS GRADUADA S 5ML	R\$ 27,00	R\$ 26,40	R\$ 24,00	25,80	2.580,00
29	Kits	24	PIPETAS VHS DESCARTÁV EL	R\$ 60,00	R\$ 59,80	R\$ 54,00	57,93	1.390,40
30	Kits	10	PONTEIRAS PARA MICROPIPET AS DE 100µL E 1ML: AMARELA E AZUL	R\$ 90,00	R\$ 89,00	R\$ 83,00	87,33	873,33
31	Kit	8	SOLUÇÃO CALIBRADO RA – PADRÃO A (PADRÃO A 1 X 20 ml	R\$ 620,00	R\$ 615,00	R\$ 600,00	611,67	4.893,33
32	Kit	6	Solução calibradora pack (A/B/FLUSH) – MAX ION – PADRÃO A : 1 X 650 ml / PADRÃO B: 1 x 200ml / Flush: 1x20ml	R\$ 1.010,00	R\$ 999,00	R\$ 940,00	983,00	5.898,00
33	Kit	10	SOLUÇÃO CONDENSA DORA caixa cont.: 5 x 0.8 ml	R\$ 255,00	R\$ 245,00	R\$ 225,00	241,67	2.416,67
34	Kit	10	SOLUÇÃO DESPROTEI NIZANTE: 5 x 50mg de PEPSINA e 5 x 0,6 ml de DILUENTE	R\$ 505,80	R\$ 500,00	R\$ 480,00	495,27	4.952,67

35	Kit	6	SOLUÇÃO PREENCHIMENTO DE ELETRODO MAXLINE (ISE Na/K/CL/Ca/pH) caixa c/ 3 x 0.8 ml	R\$ 685,00	R\$ 675,00	R\$ 660,00	673,33	4.040,00
36	Kit	10	SOLUÇÃO REFIL REFERENCI A FRASCO 20 ml	R\$ 80,00	R\$ 79,80	R\$ 75,00	78,27	782,67
37	Und	100	SORO ANTI-A 10ML	R\$ 89,90	R\$ 87,90	R\$ 83,00	86,93	8.693,33
38	Und	100	SORO ANTI-B 10ML	R\$ 89,90	R\$ 87,90	R\$ 83,00	86,93	8.693,33
39	Und	100	SORO ANTI-D 10ML	R\$ 139,00	R\$ 135,90	R\$ 125,00	133,30	13.330,00
40	Unidade	1.200	SWAB RÁPIDO PARA COVID 19	R\$ 8,80	R\$ 8,25	R\$ 7,80	8,28	9.940,00
41	Unidade	1.200	TESTE RÁPIDO PARA COVID 19	R\$ 39,00	R\$ 38,50	R\$ 30,00	35,83	43.000,00
42	Kit	30	TGO AST CINETICA 100/200 TESTES	R\$ 157,00	R\$ 152,80	R\$ 148,00	152,60	4.578,00
43	Kit	30	TGP ALT CINETICA 100/200 TESTES	R\$ 175,00	R\$ 170,40	R\$ 165,00	170,13	5.104,00
44	Kit	50	TRIGLICERÍDES ENZIMATIC O 200ML	R\$ 405,00	R\$ 399,80	R\$ 380,00	394,93	19.746,67
45	Kits	20	TROPONINA I SABONETIN HOS 20 TESTES	R\$ 319,80	R\$ 315,00	R\$ 300,00	311,60	6.232,00
46	PCT	50	TUBO A VACUOR TP ROXA C/EDTA 4ML	R\$ 140,00	R\$ 135,00	R\$ 120,37	131,79	6.589,50
47	PCT	40	TUBO A VACUOR TP TP AMARALA 5ML C/GEL SEPARADOR	R\$ 200,00	R\$ 195,00	R\$ 185,19	193,40	7.735,87
48	PCT	100	TUBO A VACUOR TP VERMELHA 4ML	R\$ 177,00	R\$ 175,80	R\$ 162,00	171,60	17.160,00
49	Kits	20	TUBO	R\$	R\$	R\$		2.123,33

			CAPILAR MICRO HEMATÓCRITO SEM HEPARINA	110,00	108,50	100,00	106,17	
50	Unidade	10.000	TUBOS ENSAIO PARA HEMATOLOGIA 12X75	R\$ 1,20	R\$ 1,05	R\$ 0,94	1,06	10.633,33
51	Kit	40	URÉIA ENZIMÁTICA 500ML	R\$ 157,00	R\$ 155,20	R\$ 149,00	153,73	6.149,33
52	Kits	50	VDRL RPR PRONTO 225 TESTES	R\$ 1,30	R\$ 1,25	R\$ 1,11	1,22	61,00
<b>VALOR DO LOTE</b>								<b>299.689,87</b>

**LOTE 6 – MATERIAIS CIRÚRGICOS**

ITEM	UNID	QUANT	PRODUTO	EMP.1	EMP.2	EMP.3	MÉDIA	TOTAL
1	Unid	10	AFASTADOR DE FARABEU 10X120MM	R\$ 30,00	R\$ 29,80	R\$ 26,00	R\$ 28,60	286,00
2	Unid	10	AFASTADOR DE FARABEU ADULTO 13X125MM	R\$ 30,00	R\$ 29,80	R\$ 26,00	R\$ 28,60	286,00
3	Unid	10	AFASTADOR DE FARABEU BABY 7X100MM	R\$ 30,00	R\$ 29,80	R\$ 26,00	R\$ 28,60	286,00
4	Unid	10	AFASTADOR DE FARABEU EXTRA 15X150MM	R\$ 39,80	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 34,93	349,33
5	Unid	10	BACIA INOX REDONDA 35CM (4.700 LT)	R\$ 235,00	R\$ 228,90	R\$ 219,00	R\$ 227,63	2.276,33
6	Unid	10	BANDEJA CUBA EM INOX RETANGULAR 24X18X1,5CM (1.200ML)	R\$ 200,00	R\$ 199,00	R\$ 179,00	R\$ 192,67	1.926,67
7	Unid	10	BANDEJA CUBA EM INOX RETANGULAR 30X20X4CM (1.800ML)	R\$ 200,00	R\$ 199,00	R\$ 179,00	R\$ 192,67	1.926,67
8	Unid	10	BANDEJA	R\$	R\$	R\$	R\$	2.018,33

			CUBA EM INOX RETANGULAR 32X24X4CM (2.250ML)	212,50	205,00	188,00	201,83	
9	Unid	10	BANDEJA CUBA EM INOX RETANGULAR 37X27X4CM (3.000ML)	R\$ 489,90	R\$ 475,00	R\$ 461,34	R\$ 475,41	4.754,13
10	Unid	10	BANDEJA CUBA EM INOX RETANGULAR 46X34X4CM (5.000ML)	R\$ 489,90	R\$ 478,00	R\$ 468,34	R\$ 478,75	4.787,47
11	Unid	10	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 24X18X1,5CM	R\$ 102,00	R\$ 99,00	R\$ 90,00	R\$ 97,00	970,00
12	Unid	10	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 32X24X1,5CM	R\$ 200,00	R\$ 195,00	R\$ 184,00	R\$ 193,00	1.930,00
13	Unid	10	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 40X29X1,5CM	R\$ 300,00	R\$ 295,00	R\$ 270,00	R\$ 288,33	2.883,33
14	Unid	10	CABO DE BISTURI Nº 03 13 CM	R\$ 27,80	R\$ 26,50	R\$ 21,00	R\$ 25,10	251,00
15	Unid	10	CABO DE BISTURI Nº 04 14 CM	R\$ 27,80	R\$ 26,50	R\$ 21,00	R\$ 25,10	251,00
16	Unid	10	CUBA REDONDA INOX 08X04CM (160ML)	R\$ 53,10	R\$ 52,00	R\$ 47,00	R\$ 50,70	507,00
17	Unid	10	CUBA REDONDA INOX 09X05CM (300ML)	R\$ 51,20	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 48,73	487,33
18	Unid	10	CUBA REDONDA INOX 10X05CM (450ML)	R\$ 53,80	R\$ 52,00	R\$ 47,00	R\$ 50,93	509,33
19	Unid	10	CUBA	R\$	R\$	R\$	R\$	793,87

			REDONDA INOX 10X06CM (530ML)	82,00	81,90	74,26	79,39	
20	Unid	10	CUBA RIN INOX 26X12CM 700ML	R\$ 110,50	R\$ 108,00	R\$ 103,40	R\$ 107,30	1.073,00
21	Unid	10	CURETA RECAMIER Nº 01	R\$ 298,00	R\$ 285,00	R\$ 263,51	R\$ 282,17	2.821,70
22	Unid	10	CURETA RECAMIER Nº 02	R\$ 298,00	R\$ 285,00	R\$ 256,50	R\$ 279,83	2.798,33
23	Unid	10	CURETA RECAMIER Nº 03	R\$ 298,00	R\$ 285,00	R\$ 256,50	R\$ 279,83	2.798,33
24	Unid	10	CURETA RECAMIER Nº 04	R\$ 298,00	R\$ 285,00	R\$ 256,50	R\$ 279,83	2.798,33
25	Unid	10	CURETA RECAMIER Nº 05	R\$ 298,00	R\$ 285,00	R\$ 256,50	R\$ 279,83	2.798,33
26	Unid	10	CURETA RECAMIER Nº 06	R\$ 299,00	R\$ 288,00	R\$ 263,51	R\$ 283,50	2.835,03
27	Unid	10	CURETA SCHROEDER GINECOLÓG ICA Nº 01	R\$ 261,50	R\$ 255,00	R\$ 237,06	R\$ 251,19	2.511,87
28	Unid	10	CURETA SCHROEDER GINECOLÓG ICA Nº 02	R\$ 261,50	R\$ 255,00	R\$ 237,06	R\$ 251,19	2.511,87
29	Unid	10	CURETA SCHROEDER GINECOLÓG ICA Nº 03	R\$ 261,50	R\$ 255,00	R\$ 237,06	R\$ 251,19	2.511,87
30	Unid	10	CURETA SCHROEDER GINECOLÓG ICA Nº 04	R\$ 261,50	R\$ 255,00	R\$ 237,06	R\$ 251,19	2.511,87
31	Unid	10	CURETA SCHROEDER GINECOLÓG ICA Nº 05	R\$ 261,50	R\$ 255,00	R\$ 237,06	R\$ 251,19	2.511,87
32	Unid	10	CURETA SCHROEDER GINECOLÓG ICA Nº 06	R\$ 261,50	R\$ 255,00	R\$ 237,06	R\$ 251,19	2.511,87
33	Unid	10	PINÇA ALLIS 15CM	R\$ 115,00	R\$ 110,00	R\$ 102,56	R\$ 109,19	1.091,87
34	Unid	10	PINÇA ALLIS 18CM	R\$ 230,00	R\$ 228,90	R\$ 220,56	R\$ 226,49	2.264,87
35	Unid	10	PINÇA ALLIS 20CM	R\$ 230,00	R\$ 228,90	R\$ 220,56	R\$ 226,49	2.264,87
36	Unid	10	PINÇA ALLIS BABY 12CM	R\$ 115,00	R\$ 110,00	R\$ 102,56	R\$ 109,19	1.091,87
37	Unid	10	PINÇA	R\$	R\$	R\$	R\$	270,33

			ANATÔMIC A C/ DENTE 12 CM	29,80	27,80	23,50	27,03	
38	Unid	10	PINÇA ANATÔMIC A C/ DENTE 14 CM	R\$ 29,80	R\$ 27,80	R\$ 23,50	R\$ 27,03	270,33
39	Unid	10	PINÇA ANATÔMIC A C/ DENTE 16 CM	R\$ 31,00	R\$ 30,00	R\$ 27,26	R\$ 29,42	294,20
40	Unid	10	PINÇA ANATÔMIC A C/ DENTE 18CM	R\$ 32,00	R\$ 31,50	R\$ 28,20	R\$ 30,57	305,67
41	Unid	10	PINÇA ANATÔMIC A DENTE DE RATO 10CM	R\$ 40,00	R\$ 39,90	R\$ 36,50	R\$ 38,80	388,00
42	Unid	10	PINÇA ANATÔMIC A DENTE DE RATO 12CM	R\$ 40,00	R\$ 39,90	R\$ 36,50	R\$ 38,80	388,00
43	Unid	10	PINÇA ANATÔMIC A DENTE DE RATO 14CM	R\$ 51,00	R\$ 50,00	R\$ 46,50	R\$ 49,17	491,67
44	Unid	10	PINÇA ANATÔMIC A DENTE DE RATO 16CM	R\$ 61,00	R\$ 60,00	R\$ 56,50	R\$ 59,17	591,67
45	Unid	10	PINÇA ANATÔMIC A DENTE DE RATO 18CM	R\$ 33,50	R\$ 32,00	R\$ 28,20	R\$ 31,23	312,33
46	Unid	10	PINÇA ANATÔMIC A DENTE DE RATO 20CM	R\$ 74,00	R\$ 72,80	R\$ 68,50	R\$ 71,77	717,67
47	Unid	10	PINÇA ANATÔMIC A DISSECÇÃO 10CM	R\$ 31,00	R\$ 30,00	R\$ 26,00	R\$ 29,00	290,00
48	Unid	10	PINÇA ANATÔMIC A DISSECÇÃO 12CM	R\$ 31,00	R\$ 30,00	R\$ 26,00	R\$ 29,00	290,00
49	Unid	10	PINÇA ANATÔMIC A DISSECÇÃO 14CM	R\$ 30,00	R\$ 29,00	R\$ 24,00	R\$ 27,67	276,67
50	Unid	10	PINÇA ANATÔMIC A DISSECÇÃO 16CM	R\$ 32,00	R\$ 30,00	R\$ 26,00	R\$ 29,33	293,33
51	Unid	10	PINÇA	R\$	R\$	R\$	R\$	371,33

			ANATÔMIC A DISSECÇÃO 18CM	39,90	38,50	33,00	37,13	
52	Unid	10	PINÇA ANATÔMIC A DISSECÇÃO 20CM	R\$ 44,00	R\$ 42,50	R\$ 38,00	R\$ 41,50	415,00
53	Unid	15	PINÇA BABCOCK 10CM	R\$ 98,00	R\$ 95,00	R\$ 89,50	R\$ 94,17	1.412,50
54	Unid	15	PINÇA BABCOCK 12CM	R\$ 99,00	R\$ 97,80	R\$ 91,48	R\$ 96,09	1.441,40
55	Unid	15	PINÇA BABCOCK 14CM	R\$ 99,00	R\$ 97,80	R\$ 91,48	R\$ 96,09	1.441,40
56	Unid	15	PINÇA BABCOCK 16CM	R\$ 115,00	R\$ 110,00	R\$ 102,00	R\$ 109,00	1.635,00
57	Unid	15	PINÇA BABCOCK 18CM	R\$ 129,80	R\$ 125,00	R\$ 118,00	R\$ 124,27	1.864,00
58	Unid	10	PINÇA BACKAUS 10CM	R\$ 130,00	R\$ 128,50	R\$ 123,56	R\$ 127,35	1.273,53
59	Unid	10	PINÇA BACKAUS 13CM	R\$ 78,00	R\$ 77,80	R\$ 70,00	R\$ 75,27	752,67
60	Unid	10	PINÇA BACKAUS 14CM	R\$ 170,00	R\$ 168,70	R\$ 156,80	R\$ 165,17	1.651,67
61	Unid	10	PINÇA BACKAUS BABY 08CM	R\$ 130,00	R\$ 128,50	R\$ 123,56	R\$ 127,35	1.273,53
62	Unid	10	PINÇA CHERON 12 CM	R\$ 231,50	R\$ 230,00	R\$ 223,60	R\$ 228,37	2.283,67
63	Unid	10	PINÇA CHERON 14 CM	R\$ 231,50	R\$ 230,00	R\$ 223,60	R\$ 228,37	2.283,67
64	Unid	10	PINÇA CHERON 16 CM	R\$ 244,50	R\$ 242,50	R\$ 236,14	R\$ 241,05	2.410,47
65	Unid	10	PINÇA CHERON 18 CM	R\$ 244,50	R\$ 242,50	R\$ 236,14	R\$ 241,05	2.410,47
66	Unid	10	PINÇA CHERON 22 CM	R\$ 244,50	R\$ 242,50	R\$ 236,14	R\$ 241,05	2.410,47
67	Unid	10	PINÇA CHERON 25 CM	R\$ 119,80	R\$ 115,00	R\$ 108,10	R\$ 114,30	1.143,00
68	Unid	4	PINÇA CLAMPS INTESTINAL CURVA 12CM	R\$ 500,00	R\$ 495,00	R\$ 486,49	R\$ 493,83	1.975,32
69	Unid	4	PINÇA	R\$	R\$	R\$	R\$	1.966,67

			CLAMPS INTESTINAL CURVA 14CM	500,00	495,00	480,00	491,67	
70	Unid	4	PINÇA CLAMPS INTESTINAL CURVA 18CM	R\$ 500,00	R\$ 495,00	R\$ 486,32	R\$ 493,77	1.975,09
71	Unid	4	PINÇA CLAMPS INTESTINAL CURVA 22CM	R\$ 500,00	R\$ 495,00	R\$ 480,00	R\$ 491,67	1.966,67
72	Unid	4	PINÇA CLAMPS INTESTINAL RETA 12CM	R\$ 500,00	R\$ 495,00	R\$ 480,00	R\$ 491,67	1.966,67
73	Unid	4	PINÇA CLAMPS INTESTINAL RETA 14CM	R\$ 500,00	R\$ 495,00	R\$ 486,32	R\$ 493,77	1.975,09
74	Unid	4	PINÇA CLAMPS INTESTINAL RETA 18CM	R\$ 500,00	R\$ 495,00	R\$ 486,32	R\$ 493,77	1.975,09
75	Unid	4	PINÇA CLAMPS INTESTINAL RETA 22CM	R\$ 500,00	R\$ 495,00	R\$ 486,32	R\$ 493,77	1.975,09
76	Unid	10	PINÇA CRILLE BABY CURVA 10CM	R\$ 90,00	R\$ 88,00	R\$ 80,00	R\$ 86,00	860,00
77	Unid	10	PINÇA CRILLE BABY RETA 10CM	R\$ 90,00	R\$ 88,00	R\$ 80,00	R\$ 86,00	860,00
78	Unid	10	PINÇA CRILLE CURVA 12 CM	R\$ 88,90	R\$ 85,90	R\$ 79,99	R\$ 84,93	849,30
79	Unid	10	PINÇA CRILLE CURVA 14 CM	R\$ 69,00	R\$ 65,00	R\$ 55,46	R\$ 63,15	631,53
80	Unid	10	PINÇA CRILLE CURVA 16 CM	R\$ 72,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 67,33	673,33
81	Unid	10	PINÇA CRILLE RETA 12 CM	R\$ 115,00	R\$ 110,00	R\$ 102,56	R\$ 109,19	1.091,87
82	Unid	10	PINÇA CRILLE RETA 14 CM	R\$ 115,00	R\$ 110,00	R\$ 102,56	R\$ 109,19	1.091,87
83	Unid	10	PINÇA CRILLE RETA 16 CM	R\$ 122,00	R\$ 120,00	R\$ 113,00	R\$ 118,33	1.183,33



84	Unid	6	PINÇA FAURE CURVA 20CM	R\$ 270,00	R\$ 265,00	R\$ 256,86	R\$ 263,95	1.583,72
85	Unid	6	PINÇA FAURE CURVA 22CM	R\$ 270,00	R\$ 265,00	R\$ 256,86	R\$ 263,95	1.583,72
86	Unid	6	PINÇA FAURE RETA 20CM	R\$ 270,00	R\$ 265,00	R\$ 256,86	R\$ 263,95	1.583,72
87	Unid	6	PINÇA FAURE RETA 22CM	R\$ 274,50	R\$ 270,00	R\$ 260,00	R\$ 268,17	1.609,00
88	Unid	10	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 10CM	R\$ 87,00	R\$ 85,20	R\$ 75,20	R\$ 82,47	824,67
89	Unid	10	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	R\$ 70,00	R\$ 69,80	R\$ 64,00	R\$ 67,93	679,33
90	Unid	10	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 14CM	R\$ 99,00	R\$ 98,00	R\$ 90,00	R\$ 95,67	956,67
91	Unid	10	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 16CM	R\$ 99,00	R\$ 98,00	R\$ 91,00	R\$ 96,00	960,00
92	Unid	10	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 18CM	R\$ 122,00	R\$ 118,90	R\$ 110,00	R\$ 116,97	1.169,67
93	Unid	10	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 20CM	R\$ 130,00	R\$ 125,00	R\$ 120,00	R\$ 125,00	1.250,00
94	Unid	10	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 10CM	R\$ 80,00	R\$ 79,80	R\$ 75,20	R\$ 78,33	783,33
95	Unid	10	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM	R\$ 72,00	R\$ 70,00	R\$ 65,80	R\$ 69,27	692,67
96	Unid	10	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 14CM	R\$ 102,00	R\$ 98,00	R\$ 90,00	R\$ 96,67	966,67
97	Unid	10	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 16CM	R\$ 108,00	R\$ 105,00	R\$ 98,00	R\$ 103,67	1.036,67

98	Unid	10	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 18CM	R\$ 130,00	R\$ 125,00	R\$ 120,00	R\$ 125,00	1.250,00
99	Unid	10	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 20CM	R\$ 138,00	R\$ 135,00	R\$ 130,00	R\$ 134,33	1.343,33
100	Unid	10	PINÇA KOCHER CURVA 10CM	R\$ 121,50	R\$ 119,00	R\$ 112,80	R\$ 117,77	1.177,67
101	Unid	10	PINÇA KOCHER CURVA 12CM	R\$ 121,50	R\$ 119,00	R\$ 112,80	R\$ 117,77	1.177,67
102	Unid	10	PINÇA KOCHER CURVA 14CM	R\$ 121,50	R\$ 119,00	R\$ 110,00	R\$ 116,83	1.168,33
103	Unid	10	PINÇA KOCHER CURVA 16CM	R\$ 121,50	R\$ 119,00	R\$ 110,00	R\$ 116,83	1.168,33
104	Unid	10	PINÇA KOCHER CURVA 18CM	R\$ 121,50	R\$ 119,00	R\$ 110,00	R\$ 116,83	1.168,33
105	Unid	10	PINÇA KOCHER CURVA 20CM	R\$ 121,50	R\$ 119,00	R\$ 110,00	R\$ 116,83	1.168,33
106	Unid	10	PINÇA KOCHER CURVA 22CM	R\$ 121,50	R\$ 119,00	R\$ 112,80	R\$ 117,77	1.177,67
107	Unid	10	PINÇA KOCHER RETA 10CM	R\$ 121,50	R\$ 119,00	R\$ 112,80	R\$ 117,77	1.177,67
108	Unid	10	PINÇA KOCHER RETA 12CM	R\$ 121,50	R\$ 119,00	R\$ 110,00	R\$ 116,83	1.168,33
109	Unid	10	PINÇA KOCHER RETA 14CM	R\$ 121,50	R\$ 119,00	R\$ 110,00	R\$ 116,83	1.168,33
110	Unid	10	PINÇA KOCHER RETA 16CM	R\$ 121,50	R\$ 119,00	R\$ 112,80	R\$ 117,77	1.177,67
111	Unid	10	PINÇA KOCHER RETA 18CM	R\$ 121,50	R\$ 119,00	R\$ 112,80	R\$ 117,77	1.177,67
112	Unid	10	PINÇA KOCHER RETA 20CM	R\$ 210,00	R\$ 200,00	R\$ 110,00	R\$ 173,33	1.733,33
113	Unid	10	PINÇA KOCHER RETA 20CM	R\$ 121,50	R\$ 119,00	R\$ 110,00	R\$ 116,83	1.168,33
114	Unid	10	PINÇA KOCHER RETA 22CM	R\$ 121,50	R\$ 119,00	R\$ 110,00	R\$ 116,83	1.168,33

115	Unid	10	PINÇA KOCHER RETA 24CM	R\$ 238,90	R\$ 235,00	R\$ 220,56	R\$ 231,49	2.314,87
116	Unid	6	PINÇA MIXTER 18CM	R\$ 118,00	R\$ 115,00	R\$ 110,00	R\$ 114,33	686,00
117	Unid	6	PINÇA MIXTER BABY 14CM	R\$ 112,00	R\$ 109,00	R\$ 101,00	R\$ 107,33	644,00
118	Unid	6	PINÇA MUSEUX 22CM	R\$ 245,00	R\$ 240,00	R\$ 230,00	R\$ 238,33	1.430,00
119	Unid	6	PINÇA MUSEUX 25CM	R\$ 245,00	R\$ 240,00	R\$ 230,00	R\$ 238,33	1.430,00
120	Unid	10	PINÇA PEAN MURPH PARA ASSEPSIA 12CM	R\$ 158,90	R\$ 155,00	R\$ 144,61	R\$ 152,84	1.528,37
121	Unid	10	PINÇA PEAN MURPH PARA ASSEPSIA 14CM	R\$ 158,90	R\$ 155,00	R\$ 144,61	R\$ 152,84	1.528,37
122	Unid	10	PINÇA PEAN MURPH PARA ASSEPSIA 16CM	R\$ 158,90	R\$ 155,00	R\$ 144,61	R\$ 152,84	1.528,37
123	Unid	10	PINÇA PEAN MURPH PARA ASSEPSIA 18CM	R\$ 149,00	R\$ 145,00	R\$ 133,45	R\$ 142,48	1.424,83
124	Unid	10	PINÇA PEAN MURPH PARA ASSEPSIA 20CM	R\$ 188,00	R\$ 180,00	R\$ 173,34	R\$ 180,45	1.804,47
125	Unid	10	PINÇA PEAN MURPH PARA ASSEPSIA 22CM	R\$ 198,00	R\$ 188,00	R\$ 183,84	R\$ 189,95	1.899,47
126	Unid	10	PINÇA ROCHESTER CURVA 23CM	R\$ 205,00	R\$ 200,00	R\$ 190,00	R\$ 198,33	1.983,33
127	Unid	10	PINÇA ROCHESTER CURVA 24CM	R\$ 205,00	R\$ 200,00	R\$ 190,00	R\$ 198,33	1.983,33
128	Unid	10	PINÇA ROCHESTER RETA 22CM (PARA CORDÃO)	R\$ 193,00	R\$ 189,90	R\$ 183,84	R\$ 188,91	1.889,13
129	Unid	10	PINÇA ROCHESTER	R\$ 193,00	R\$ 189,90	R\$ 189,08	R\$ 190,66	1.906,60

			RETA 23CM					
130	Unid	10	PINÇA ROCHESTER RETA 24CM	R\$ 205,00	R\$ 199,00	R\$ 189,08	R\$ 197,69	1.976,93
131	Unid	10	PORTA AGULHA AMYO HEGAR 10CM	R\$ 65,00	R\$ 55,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	550,00
132	Unid	10	PORTA AGULHA AMYO HEGAR 12CM	R\$ 60,00	R\$ 57,80	R\$ 50,00	R\$ 55,93	559,33
133	Unid	10	PORTA AGULHA AMYO HEGAR 14CM	R\$ 60,00	R\$ 57,00	R\$ 49,00	R\$ 55,33	553,33
134	Unid	10	PORTA AGULHA AMYO HEGAR 16CM	R\$ 82,00	R\$ 79,00	R\$ 75,00	R\$ 78,67	786,67
135	Unid	10	PORTA AGULHA AMYO HEGAR 18CM	R\$ 82,00	R\$ 79,00	R\$ 75,00	R\$ 78,67	786,67
136	Unid	5	PORTA AGULHA AMYO HEGAR 20CM	R\$ 110,00	R\$ 108,00	R\$ 100,00	R\$ 106,00	530,00
137	Unid	10	PORTA AGULHA MATHIEU 11CM	R\$ 110,00	R\$ 108,00	R\$ 100,00	R\$ 106,00	1.060,00
138	Unid	5	PORTA ALGODÃO EM INOX 10X10CM	R\$ 105,00	R\$ 102,00	R\$ 98,00	R\$ 101,67	508,33
139	Unid	5	TAMBOR EM INOX 10X10CM (780ML)	R\$ 155,00	R\$ 145,00	R\$ 141,00	R\$ 147,00	735,00
140	Unid	5	TAMBOR EM INOX 12X12CM (1.350ML)	R\$ 180,00	R\$ 178,80	R\$ 169,20	R\$ 176,00	880,00
141	Unid	5	TAMBOR EM INOX 16X14CM (2.800ML)	R\$ 199,00	R\$ 195,00	R\$ 178,60	R\$ 190,87	954,33
142	Unid	5	TAMBOR EM INOX 20X16CM (5.000ML)	R\$ 205,00	R\$ 198,00	R\$ 190,00	R\$ 197,67	988,33
143	Unid	10	TESOURA DE MAYO	R\$ 82,50	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 79,17	791,67

			CURVA 12CM					
144	Unid	10	TESOURA DE MAYO CURVA 14CM	R\$ 82,50	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 79,17	791,67
145	Unid	10	TESOURA DE MAYO CURVA 15CM	R\$ 82,50	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 79,17	791,67
146	Unid	10	TESOURA DE MAYO CURVA 16CM	R\$ 82,50	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 79,17	791,67
147	Unid	10	TESOURA DE MAYO CURVA 18CM	R\$ 82,50	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 79,17	791,67
148	Unid	10	TESOURA DE MAYO CURVA 20CM	R\$ 120,00	R\$ 118,00	R\$ 110,00	R\$ 116,00	1.160,00
149	Unid	10	TESOURA DE MAYO RETA 12CM	R\$ 91,50	R\$ 89,00	R\$ 80,00	R\$ 86,83	868,33
150	Unid	10	TESOURA DE MAYO RETA 14CM	R\$ 91,50	R\$ 89,00	R\$ 80,00	R\$ 86,83	868,33
151	Unid	10	TESOURA DE MAYO RETA 15CM	R\$ 91,50	R\$ 89,00	R\$ 80,00	R\$ 86,83	868,33
152	Unid	10	TESOURA DE MAYO RETA 16CM	R\$ 91,50	R\$ 89,00	R\$ 80,00	R\$ 86,83	868,33
153	Unid	10	TESOURA DE MAYO RETA 18CM	R\$ 91,50	R\$ 89,00	R\$ 80,00	R\$ 86,83	868,33
154	Unid	10	TESOURA DE MAYO RETA 20CM	R\$ 91,50	R\$ 89,00	R\$ 80,00	R\$ 86,83	868,33
155	Unid	10	TESOURA METZEMBA UM CURVA 12CM	R\$ 81,00	R\$ 78,00	R\$ 68,00	R\$ 75,67	756,67
156	Unid	10	TESOURA METZEMBA UM CURVA 14CM	R\$ 92,00	R\$ 89,00	R\$ 80,00	R\$ 87,00	870,00
157	Unid	10	TESOURA METZEMBA UM CURVA 17CM	R\$ 102,00	R\$ 99,00	R\$ 90,00	R\$ 97,00	970,00
158	Unid	10	TESOURA METZEMBA UM CURVA 18CM	R\$ 92,00	R\$ 88,00	R\$ 80,00	R\$ 86,67	866,67
159	Unid	10	TESOURA METZEMBA UM CURVA 20CM	R\$ 102,00	R\$ 99,00	R\$ 92,00	R\$ 97,67	976,67

160	Unid	10	TESOURA METZEMBA UM CURVA 22CM	R\$ 102,00	R\$ 99,00	R\$ 92,00	R\$ 97,67	976,67
161	Unid	10	TESOURA METZEMBA UM RETA 12CM	R\$ 80,00	R\$ 78,80	R\$ 70,00	R\$ 76,27	762,67
162	Unid	10	TESOURA METZEMBA UM RETA 14CM	R\$ 91,00	R\$ 88,00	R\$ 80,00	R\$ 86,33	863,33
163	Unid	10	TESOURA METZEMBA UM RETA 17CM	R\$ 91,00	R\$ 88,00	R\$ 80,00	R\$ 86,33	863,33
164	Unid	10	TESOURA METZEMBA UM RETA 18CM	R\$ 111,00	R\$ 109,50	R\$ 100,00	R\$ 106,83	1.068,33
165	Unid	10	TESOURA METZEMBA UM RETA 20CM	R\$ 111,00	R\$ 109,50	R\$ 101,00	R\$ 107,17	1.071,67
166	Unid	10	TESOURA METZEMBA UM RETA 22CM	R\$ 111,00	R\$ 109,50	R\$ 101,00	R\$ 107,17	1.071,67
<b>VALOR DO LOTE</b>								<b>214.573,32</b>
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>3.680.969,30</b>

#### 4 DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor total dos itens para futura contratação estimado é de **R\$ 3.680.969,30 (três milhões seiscientos e oitenta mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).**

#### 5 DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado da contratação e os respectivos valores foram apurados mediante pesquisa de preços praticados no mercado local/estadual. Concluímos que o valor de referência em questão está de acordo com os preços praticados no mercado.

#### 6 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
3.3.90.30.00/4.4.90.52.00	TESOURO MUNICIPAL/REC. PRÓPRIOS

#### 7 DAS MEDIDAS DOS PRODUTOS:

7.1 Não serão aceitas variações nas medidas, e pesos dos produtos.

#### 8 DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

8.1 Os produtos devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

8.2 Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

**9 DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

9.1. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) nome e *website* do fabricante;
- b) data do término da garantia;
- c) dados para acionamento da garantia.

**10 DA GARANTIA DOS PRODUTOS:**

10.1 Os produtos devem ter a **garantia/validade mínima de 12 (doze) meses** contados do atesto da nota fiscal;

10.2 A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).

10.3 Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até **03 (cinco) dias corridos** contados da notificação da CONTRATANTE.

**11 DO PRAZO DE ENTREGA**

11.1 Considerando as necessidades administrativas e a peculiaridade do objeto, a entrega deverá ser feita no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE;

11.2 Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

**12 DO LOCAL DE ENTREGA**

12.1 O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no Almoxarifado da Secretaria Requisitante ou do Setor de Compras, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

**13 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

13.1. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

- 13.1.1 Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- 13.1.2 Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;
- 13.1.3 Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- 13.1.4 Cumprir com a legislação aplicável.

**14 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

14.1 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Autorização de Fornecimento ou de outro documento emitido pela Prefeitura Municipal de Água Branca;

14.2 O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

14.2.1PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

14.2.2 A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

14.2.3DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

14.3 Após o recebimento provisório o responsável pelo recebimento atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;

14.4Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **05(cinco) dias úteis** contados da notificação;

14.4.1Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

14.4.2 Atestada a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá protocolá-la perante a CONTRATANTE;

14.5O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.6 A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a Prefeitura Municipal de Água Branca.

14.7 **A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:**

14.7.1 Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

14.7.2A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

14.7.3Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

15 **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

15.1 **São obrigações da CONTRATANTE:**

15.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

15.2.2Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações



do Edital;

15.2.3 Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

15.2.4 Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

15.2.5 Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

## **16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

### **16.1 São obrigações da CONTRATADA:**

16.2.1 Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

16.2.2 Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

16.2.3 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

16.2.4 Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

16.2.5 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

16.2.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

16.2.7 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

16.2.8 Comunicar a SECRETARIA REQUISITANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

**16.2.9 Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;**

16.2.10 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

16.2.11 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.

**A PREVISÃO ESTABELECIDADA É PARA UM ANO E PODERÁ SER UTILIZADA POR QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
CNPJ: 06.554.760/0001-27

**A LEI A SER OBSERVADA É A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES.**

## ANEXO 04 – DA PROPOSTA, DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

### 1 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

1.1 Os proponentes deverão elaborar suas propostas em 02 (DUAS) vias, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante, tendo todas as suas folhas rubricadas, numeradas sequencialmente, assinada a última folha, as quais deverão estar contidas em envelope ou embalagem, fechado.

1.1.1 As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (em CD ou Pen-Drive) da Proposta de Preços, com a finalidade de facilitar a análise por parte da Comissão.

1.1.1.1 A não apresentação do arquivo eletrônico não ensejará motivo para desclassificação.

1.1.2 A proposta deverá conter também:

1.1.2.1 **Preço Unitário e Global da Proposta**, em algarismo e por extenso, resultante dos quadros de quantidades e preços, de acordo com os itens cotados;

1.1.3 **Prazo de validade da proposta** que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias;

1.1.4 **Planilha de serviços e quantidades**, de preços unitários e totais em real (R\$), na data da apresentação da PROPOSTA, com totais parciais e globais, com rigorosas especificações e quantitativos fornecidos pela PMAB.

1.1.5 Na hipótese de constatação de erros de produto e/ou soma no orçamento apresentado, à Comissão Permanente de Licitação efetuará as necessárias correções, permanecendo inalterados, no entanto, os quantitativos e preços unitários, sem a majoração do preço ofertado (Acórdão TCU 1.811/2014-Plenário).

1.1.5.1 No caso de constatação de erros, a Comissão Permanente de Licitações poderá realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto (Acórdão TCU 2.546/2015-Plenário)

1.1.6 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

1.1.7 Nas hipóteses em que a Comissão Permanente de Licitação identificar preço que, segundo seu entendimento, seja inexequível, irrisório ou incompatível com os preços de mercado, notificará o licitante que o ofertou para justificá-lo, sob pena de desclassificação de sua proposta, não se admitindo como justificativa de redução ou aumento excessivo de um preço a indicação de compensações operadas em outro preço.

1.1.8 É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir qualquer dos princípios da licitação ou o julgamento equitativo da licitação.

1.1.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

1.1.10 Valor global máximo permitido pela Prefeitura Municipal de Água Branca para as os materiais objeto desta licitação é de **R\$ 3.680.969,30 (três milhões seiscientos e oitenta mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)**, distribuído da seguinte forma:

1.1.10.1 Não será permitido acréscimo superior ao valor estimado pela licitação nos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária fornecida pela PMAB.

1.1.10.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários superiores aos fixados pela PMAB.

1.1.11 Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração e que a não indicação significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

1.1.12 As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da entrega das mesmas. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos, se o desejarem.

## **2 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

### **2.1 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**2.1.1** No horário, dia e local estabelecido neste Edital, os licitantes apresentarão, inicialmente, **em separado dos envelopes**, as credenciais de seus respectivos representantes.

**2.1.1.1** A procuração outorgada ao(s) representante(s) da licitante deverá constar de instrumento público ou particular, outorgando poderes ao(s) representante(s) para atuar junto à Comissão Permanente de Licitação e a PMAB, no que tange a praticar atos alusivos a esta licitação, em todas as suas etapas, até o seu julgamento final, como: rubricar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS DE PREÇOS, apresentadas pelos demais licitantes proponentes, assinar atas ou outros documentos licitatórios, apresentar contestações e recursos, desistir, renunciar e enfim praticar quaisquer outros atos que sejam de interesse do licitante. A falta do comprovante de poderes para representar não inabilita o licitante, mas impede a atuação do representante.

**2.1.1.2** Além do instrumento de procuração, o representante deverá apresentar documento de identidade.

**2.1.1.3** No caso de representação do licitante por sócio que tenha poderes para representar a empresa, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação do representante e documento que prove sua condição de representante legal da empresa, estatuto/contrato social, antes de recebidos os envelopes e, portanto, antes da abertura do envelope A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**2.1.1.4** Sendo representante de Nacionalidade Estrangeira deverá, também, ser apresentada a prova de permanência legal no País.

**2.1.1.5** Uma vez entregues iniciado o credenciamento dos licitantes não será permitida a participação de retardatários.

**2.1.1.6** Em seguida à identificação dos licitantes e de seus representantes, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, os envelopes A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS.

**2.1.1.7** Aberto o envelope A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO contendo a documentação, esta, depois de rubricada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, será oferecida ao exame e à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes à sessão.

**2.1.1.8** A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação de cada licitante e lavrará a correspondente ata, após o que divulgará o resultado da habilitação, dando ciência a todos os licitantes, em sessão pública, previamente marcada ou através de publicação na imprensa oficial.

**2.1.1.9** Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará as licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública para abertura das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, caso não tenha sido modificada a decisão anterior;

**2.1.1.10** Se houver alteração do resultado do julgamento anterior será aberto novo prazo recursal.

**2.1.1.11** Será inabilitado o licitante que não atender às exigências previstas neste Edital.

**2.1.1.12** O Envelope B devidamente lacrado e rubricado, contendo a PROPOSTA COMERCIAL do(s) licitante(s) inabilitado(s) será(ão) devolvido(s) nas respectivas sessões públicas;

**2.1.1.13** Caso o representante do licitante inabilitado se recuse a receber o Envelope B nas respectivas sessões públicas, ou não o retire no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a data de homologação da licitação, o mesmo será postado para entrega através de recebimento formal (Aviso de Recebimento – AR).

### **2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**2.2.1.** Na data, hora e local comunicado, a Comissão Permanente de Licitação, abrirá o Envelope B dos licitantes habilitados e divulgará em mapa de apuração de preços o valor do item de cada proposta cujos documentos serão analisados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

**2.2.2** A Comissão Permanente de Licitação verificará a PROPOSTA COMERCIAL quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos, na forma seguinte:

a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por

extenso;

- b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

**2.2.3** O preço total da proposta será ajustado pela PMAB

. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA COMERCIAL.

**2.2.4** Finalmente após a verificação dos ajustes, a Comissão Permanente de Licitação analisará a PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

- a) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos neste Edital, ou apresentá-los em desacordo com qualquer exigência deste Edital; ou
- b) apresentar qualquer oferta de vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdidos;
- c) ofereçam preço excessivo ou manifestamente inexecutável, justificados em análise técnica da Administração, considerados como aqueles incompatíveis com os preços dos insumos, salários, encargos (sociais e financeiros) e lucros praticados no mercado.

**2.2.5** Será considerada vencedora a proposta que resulte o menor preço unitário para o(s) item(ns) cotado(s).

**2.2.6** Observado o critério de aceitabilidade da proposta estabelecido nos subitens anteriores, a Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas remanescentes, pela **ordem crescente dos preços unitários por item ofertados pelos licitantes**, e divulgará a classificação em sessão ou através de publicação na imprensa oficial;

**2.2.7** Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através de sorteio, em ato público, o qual todos os licitantes classificados serão convocados, em horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação, dando ciência prévia a todos;

**2.2.7.1** Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

**2.2.8** Quando todos os licitantes foram inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a PMAB poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas excluídas das causas que deram origem à inabilitação ou desclassificação. Todos os concorrentes serão comunicados formalmente do dia, hora e local da abertura dos novos envelopes. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data de apresentação.

**2.2.9** Juntamente com o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS a Comissão de Licitação proferirá o julgamento final da licitação, declarando a mais vantajosa para a Administração no certame, pendente todo o processo à autoridade superior para homologação e posterior adjudicação.

## ANEXO 05 - MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N° -----**  
-  
**Contrato que entre si fazem o**  
**Município de Francisco Ayres e a empresa --**

A **Prefeitura Municipal de Água Branca**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, sediada , Av. João Ferreira, nº 555, , bairro centro, Água Branca/PI, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número XXXXX, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número , situada à\_\_, neste ■■ ato representada por \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, firmam este contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de -----, oriundo do processo administrativo número --. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**. Este contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto o fornecimento de \_\_\_\_\_, conforme descrição contida no “Anexo” e demais condições do Edital de Concorrência nº xxx/2023 e seus anexos, na forma de Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O fornecimento dos produtos deverá acontecer conforme condições descritas no edital de Concorrência nº xxx/2023.  
2.2 O prazo de vigência deste instrumento é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor deste contrato é o descrito na tabela abaixo:

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela contratante, no prazo determinado na OS, após a liquidação da mesma conforme condições descritas no edital da licitação.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros através do qual correrão as despesas, informa-se abaixo:

INFORMAR AQUI DE FORMA DETALHADA

### CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante quanto a qualidade do objeto, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pelo mesmo.  
6.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.

6.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.

6.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

6.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.

6.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto deste instrumento contratual, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital da licitação, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.

7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.

7.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segurá-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

7.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas dos materiais, conforme a demanda da Administração Municipal, num prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

8.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”.

8.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada à multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;

c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

#### **CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS**

9.1 Integra este contrato o procedimento licitatório, regendo-se pelas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTES CONTRATO ADMINISTRATIVO**

10.1 Caberá à contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca/PI, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, que não seja dirimidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 03 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
CNPJ: 06.554.760/0001-27

Água Branca/PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
José Ribeiro da Cruz Júnior

**EMPRESA/CONTRATADA**

---

TESTEMUNHAS

-----  
-----



**ANEXO 06**  
**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXX – EDITAL  
DE CONCORRÊNCIA nº XXX/2020.**

A Prefeitura Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, sediada , Av. João Ferreira, nº 555, , bairro centro, Água Branca/PI, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número XXXXX, considerando o julgamento do certame licitatório, na modalidade Concorrência, número de ordem XXX/2023 – Processo Administrativo nº /2023 e a homologação do mesmo na data de XX/XX/XXXX, **RESOLVE** registrar os preços da empresa -----, CNPJ: , de acordo com o relatório de julgamento, atendendo as condições previstas no edital convocatório e as demais contidas na este Ata. O instrumento, bem como o procedimento licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 Fornecimento , conforme condições do Edital da licitação.
- 1.2 A existência do registro de preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações que dele poderão advir. É facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta, devidamente fundamentada nos casos previstos na Lei Federal nº 8666/93, assegurando-se ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento e igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

- 2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços se limitará a um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, vedada sua prorrogação.
- 2.2. Os contratos administrativos dela decorrentes poderão ser prorrogados na forma da legislação em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 Os preços a serem registrados e pagos coincidem com os preços definidos na proposta da empresa beneficiária e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes ao objeto contratado, observado o detalhamento e informações abaixo:

INSERIR AQUI A TABELA COM PREÇOS UNITÁRIOS E QUANTIDADES PREVISTAS – DETALHAR EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Administração, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela secretaria municipal beneficiada pelo fornecimento, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.
- 4.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato a ser celebrado, atestando a execução do serviço.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO REGISTRADO**

- 5.1 O prazo de vigência do contrato oriundo desta ARP é de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 5.2 As entregas deverão acontecer no horário determinado na Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta- feira, sempre em dias úteis.
- 5.3 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 5.4 O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e

quantidade do objeto a ser recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.

5.5 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

6.1 O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) Pela Administração Municipal, quando houver comprovado interesse público, ou quando o interessado incorrer nos atos a seguir relacionados:

- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não atender a convocação para assinatura de contrato oriundo do registro de preços no prazo estabelecido;
- Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato acima citado.

b) Pelo interessado, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências contidas no instrumento convocatório, bem como as condições da este ata de registro de preços.

6.2 Em caso de cancelamento do registro de preços por parte da Administração Municipal, será assegurado a ampla defesa e o contraditório, sendo formalizado por decisão da autoridade competente

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO**

7.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante, quanto aos prazos de entrega, qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Contratante.

7.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.

7.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.

7.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

7.5 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto desta ata de registro de preços, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital da licitação, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.

8.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos serviços poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.

8.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segurá-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

8.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas do objeto, conforme a demanda da Administração Municipal, no prazo estabelecido na OF.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

9.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”, podendo a Administração convocar as demais empresas, observada a ordem de classificação para renegociar e contratar.

9.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada à multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
- c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

- d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1 A rescisão do contrato firmado com base nesta ARP poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, no que couberem, com aplicação do Artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca/PI, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam esta ARP, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Água Branca/PI, xx de xxxxx de 2023.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI**

EMPRESA(S):

**TESTEMUNHAS**

-----